

## **EDITAL nº. 001/2019 – PREFEITURAS MUNICIPAIS DE APODI/RN E ITAÚ/RN**

(Alteração pela Retificação nº. 01/2019, de 10.04.2019, pela Retificação nº. 02/2019, de 25.04.2019, e pela Retificação nº. 03/2019, de 06.05.2019)

### **EDITAL nº. 001/2019 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA AS PREFEITURAS MUNICIPAIS DE APODI/RN E ITAÚ/RN.**

Os **PREFEITOS MUNICIPAIS DE APODI/RN E ITAÚ/RN**, considerando o Contrato de Prestação de Serviço firmado com a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, fazem saber que realizarão **CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**, visando preencher seus quadros e cadastros de reserva, em plena consonância com suas legislações aplicáveis ao caso, certame público este que se regerá na forma do presente edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público que será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, visa ao preenchimento de vagas para os cargos constantes do Anexo I deste Edital, para atuarem nas Prefeituras Municipais de Apodi/RN e Itaú/RN, conforme detalhamento constante do Anexo I.

1.2. Este Concurso Público será coordenado e acompanhado por Comissão Especial designada por cada Prefeito Municipal, através de ato específico, composta por membros da Prefeitura, e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN**.

1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 2 (dois) anos.

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pela legislação específica de cada Município.

1.5. Todas as publicações oficiais serão divulgadas no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)).

1.6. O candidato poderá obter o Edital deste Concurso Público por meio de *download* no sítio eletrônico da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)).

#### **2. DAS COMISSÕES E FISCAIS DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO**

2.1. O Concurso Público será acompanhado por Comissão ou Fiscal designado por cada Prefeito Municipal.



2.2. Competirá a cada Prefeito Municipal a homologação do Resultado Final do Concurso Público à vista do relatório apresentado pela Comissão ou Fiscal Responsável, dentro de 10 (dez) dias contados da publicação do referido resultado.

2.3. A Comissão ou o Fiscal de acompanhamento dirimirá as dúvidas porventura existentes, cabendo à fundação contratada, FUNCERN, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, em seu site, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

### **3. DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS**

3.1. Os cargos de provimento, objeto do presente Concurso são os constantes do Anexo I deste Edital, que indicam o número de vagas, remunerações, requisitos, atribuições e cargas horárias.

3.2. A jornada de trabalho para os cargos será de **40 (quarenta) horas semanais, 30 (trinta) horas semanais ou por escala de plantão**, respeitada as exceções contidas em legislação específica e observada a proporção entre a carga horária cumprida e remuneração fixada para o cargo.

3.3. O candidato aprovado, ao ser convocado para admissão, em regra, será lotado na sede do Município, de acordo com o caso, no entanto, a unidade de lotação dentro do município será determinada pela própria Prefeitura Municipal, de acordo com as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas no contrato a ser firmado entre o candidato e a Prefeitura, de acordo com o cargo.

### **4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Das vagas destinadas a cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do artigo 37, inciso VII, da Constituição Federal; Lei Estadual nº. 7.943, de 05 de junho de 2001; Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e o art. 12 da Lei Complementar Estadual nº. 122, de 30 de junho de 1994; e Lei Federal nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4.2.1. O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/1999, e suas alterações posteriores, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.



4.3.1 O candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

4.4. O candidato que se declarar como pessoa com deficiência (PcD), se aprovado, o candidato será convocado para submissão a perícia por Junta Médica Oficial, a qual emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da Junta Médica de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.5. As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

## **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O PROVIMENTO**

5.1 O candidato aprovado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:

5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/72;

5.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;

5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

5.1.5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

5.1.6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

5.1.7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

5.1.8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

5.1.9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

5.1.10. firmar declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inacumulável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, conforme disposto no art. 4º da Lei Promulgada nº. 9.957/2015, de 15 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN), nº. 13.459, em 17 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº. 615, de 05 de janeiro de 2018,



publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) nº. 14.085, de 06 de janeiro de 2018, em referência;

5.1.11. apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

5.1.12. apresentar, no ato da contratação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

5.1.13. apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

5.1.14. apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

5.1.15. cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), nas formas descritas neste Edital.

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.

6.4. O candidato poderá concorrer somente para um único cargo/especialidade, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição.

6.5. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos **CARGOS (junto a uma das duas Prefeituras Municipais do preâmbulo)** para concorrer às vagas, em que irá trabalhar, caso seja aprovado, ressalvadas as exceções previstas em contrato.

6.5.1. Havendo mais de uma inscrição paga/isenta por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

6.5.2. O candidato deve informar necessariamente um endereço de e-mail.

6.6. As provas serão aplicadas em qualquer um dos Municípios informados no preâmbulo do Edital e nos municípios circunvizinhos a estes, ficando a critério da FUNCERN a distribuição dos candidatos, de acordo com a mais adequado logística de aplicação de provas.



- 6.7. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), no período estabelecido no Cronograma (Anexo IV) do Edital.
- 6.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição online determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 6.9. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Nível Médio e de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de Nível Superior**, a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.
- 6.10. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se as Prefeituras Municipais e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.
- 6.11. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome.
- 6.12. Poderão ser alterados, na Área do Candidato disponibilizada no *link* <https://inscricoes.funcern.org/>, até a data provável constante no cronograma no Anexo IV deste Edital, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, *e-mail*) e a data de nascimento.
- 6.13. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no subitem 6.12 devem ser enviados para análise pelo e-mail **concursooeste2019@funcern.br**.
- 6.14. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá especificar, na Área do Candidato, no ato de inscrição, o tratamento diferenciado adequado, e anexar laudo médico que ateste a necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 6.14.1. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer tal condição de atendimento especial no ato de inscrição e levar, no dia da aplicação das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.15.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá levar a criança ao ambiente de realização de provas.
- 6.16. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 6.17. Serão isentos da taxa de inscrição os candidatos inscritos **exclusivamente para os cargos do Município de Apodi/RN** que comprovarem que foram convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte para prestar serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, nos termos da **Lei Municipal nº. 1.009/2015**, de 26 de fevereiro de 2015.

6.17.1. Para ser beneficiado com a isenção, o candidato deve comprovar que foi convocado e nomeado para prestar serviços à Justiça Eleitoral no período de eleição como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de junta eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar os seus trabalhos.

6.17.2. Para comprovar que faz jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso, o candidato deve:

- a) realizar a inscrição no concurso público normalmente via Internet e optar pelo preenchimento do **requerimento de isenção da taxa da inscrição** disponibilizado no sítio da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), no período estipulado no Cronograma (Anexo IV);
- b) preencher integralmente o requerimento de isenção de acordo com as instruções nele constantes, pensando ao formulário os documentos probatórios da condição de beneficiário da isenção.

## 7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. Para os **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:

- 1ª) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha** para mensurar conhecimentos de Língua Portuguesa, Lógica, Didática e Conhecimentos Específicos da função, de caráter eliminatório e classificatório.
- 2ª) Avaliação curricular, mediante **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.2. Para os **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (exceto Operador de Máquinas Pesadas – cargo nº. 29)**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha** para mensurar conhecimentos da Língua Portuguesa, Informática e Conhecimentos Específicos da função (as disciplinas serão exigidas de acordo com os cargos, a teor do item 8 deste Edital), de caráter eliminatório e classificatório.

7.3. Para o **CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (cargo nº. 29)**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:

- 1ª) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha** para mensurar conhecimentos de Língua Portuguesa, Informática e Conhecimentos Específicos da função, de caráter eliminatório e classificatório.
- 2ª) Avaliação de **Conhecimentos Práticos (Prova Prática)** mediante a aplicação de Prova Prática (realizada em duas partes – Parte 1 e Parte 2) para mensurar conhecimentos específicos de desempenho da operação de máquinas pesadas, de caráter eliminatório e classificatório.



7.4. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão convocados observada estritamente a ordem de classificação no Cargo para o qual se inscreveu para realização dos procedimentos pré-admissionais (comprovação de requisitos para o exercício do cargo e exames médicos) de caráter eliminatório e de responsabilidade de cada Prefeitura Municipal, de acordo com o cargo.

7.5. Serão considerados documentos de identidade para os fins deste Concurso Público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997, e modelo digital); e-Título.

7.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

7.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

7.8. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.9. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

7.10. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.5 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.11. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.12. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

7.13. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.



## 8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. A **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de **03 (três) horas**, tempo para realização da prova e preenchimento da Folha de Resposta, e será aplicada para todos os candidatos, conforme a seguir:

a) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR (exceto Profissionais da Educação e Procurador)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Lógica e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo.

| CARGOS NÍVEL SUPERIOR  | DISCIPLINAS               | Nº. DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES                                 | TOTAL DA DISCIPLINA |
|--|---------------------------|-----------------|--|---------------------|
| <b>TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (exceto Profissionais da Educação e Procurador)</b> | LÍNGUA PORTUGUESA         | 10              | Questões de N°. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada) | <b>30,00</b>        |
|  | LÓGICA                    | 05              | Questões de N°. 11 a 15 = 10,00 pontos (2,00 cada) | <b>10,0</b>         |
|  | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 15              | Questões de N°. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada) | <b>60,0</b>         |
| <b>TOTAL DA PROVA</b>  |                           | <b>30</b>       | <b>-</b>   | <b>100,0</b>        |

b) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (exceto cargo nº. 37)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Didática e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, quadro abaixo.



| CARGOS NÍVEL SUPERIOR  | DISCIPLINAS               | Nº. DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES                               | TOTAL DA DISCIPLINA |
|--|---------------------------|-----------------|--|---------------------|
| <b>TODOS OS CARGOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b><br>(cargos nº. 17, 18, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44) | LÍNGUA PORTUGUESA         | 10              | Questões de N°. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,0 cada) | <b>30,00</b>        |
|  | DIDÁTICA                  | 05              | Questões de N°. 11 a 15 = 10,0 pontos (2,0 cada) | <b>10,00</b>        |
|  | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 15              | Questões de N°. 16 a 30 = 60,0 pontos (4,0 cada) | <b>60,00</b>        |
| <b>TOTAL DA PROVA</b>  |                           | <b>30</b>       | <b>-</b>   | <b>100,00</b>       |

c) A prova objetiva de conhecimentos para o cargo de **NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) – LÍNGUA PORTUGUESA (cargo nº. 37)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo: 05 (cinco) questões de Didática e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, quadro abaixo.

| CARGO NÍVEL SUPERIOR   | DISCIPLINAS       | Nº. DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES                               | TOTAL DA DISCIPLINA |
|--|-------------------|-----------------|--|---------------------|
| <b>PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) – LÍNGUA PORTUGUESA</b><br>(cargo nº. 37) | DIDÁTICA          | 05              | Questões de N°. 01 a 05 = 20,0 pontos (4,0 cada) | <b>20,00</b>        |
|  | LÍNGUA PORTUGUESA | 25              | Questões de N°. 06 a 30 = 80,0 pontos (3,2 cada) | <b>80,00</b>        |
| <b>TOTAL DA PROVA</b>  |                   | <b>30</b>       | <b>-</b>   | <b>100,00</b>       |

d) A prova objetiva de conhecimentos para o cargo de **NÍVEL SUPERIOR – PROCURADOR (cargo nº. 57)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos, quadro abaixo.

| CARGO NÍVEL SUPERIOR         | DISCIPLINAS               | Nº. DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES                               | TOTAL DA DISCIPLINA |
|------------------------------|---------------------------|-----------------|--|---------------------|
| PROCURADOR<br>(cargo nº. 57) | LÍNGUA PORTUGUESA         | 10              | Questões de Nº. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,0 cada) | <b>30,00</b>        |
|                              | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 20              | Questões de Nº. 11 a 30 = 60,0 pontos (3,5 cada) | <b>70,00</b>        |
| <b>TOTAL DA PROVA</b>        |                           | <b>30</b>       | <b>-</b>   | <b>100,00</b>       |

e) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL MÉDIO**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático a ser divulgado em Edital Complementar, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

| CARGOS NÍVEL MÉDIO                | DISCIPLINAS               | Nº. DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES                                 | TOTAL DA DISCIPLINA |
|-----------------------------------|---------------------------|-----------------|--|---------------------|
| TODOS OS CARGOS<br>DE NÍVEL MÉDIO | LÍNGUA PORTUGUESA         | 10              | Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada) | <b>30,0</b>         |
|                                   | INFORMÁTICA               | 10              | Questões de Nº. 11 a 20 = 30,00 pontos (3,00 cada) | <b>30,0</b>         |
|                                   | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 10              | Questões de Nº. 21 a 30 = 40,00 pontos (4,00 cada) | <b>40,0</b>         |
| <b>TOTAL DA PROVA</b>             |                           | <b>30</b>       | <b>-</b>   | <b>100,0</b>        |

8.2. A Legislação com vigência posterior à data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos desta Seleção.

8.3. As provas serão aplicadas em qualquer um dos Municípios informados no preâmbulo do Edital e nos municípios circunvizinhos a estes, ficando a critério da FUNCERN a distribuição dos candidatos, de acordo com a mais adequada logística de aplicação de provas.

8.4. A data provável de aplicação das provas está indicada no Anexo IV deste Edital.



8.5. A data definitiva, o local e o horário de realização das provas serão divulgados no Cartão de Inscrição do candidato, no sítio da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), no período estabelecido no Anexo IV deste Edital.

8.6. O candidato só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FUNCERN, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

8.7. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá com uma hora de antecedência do horário de início das provas e perdurará até 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas.

8.7.1. O candidato que chegar após o horário estabelecido no item 8.7 não terá acesso ao local de realização das provas e como consequência será eliminado do Concurso Público.

8.7.2. Os portões do local de provas serão fechados pontualmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, devendo o candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

8.7.3. O início da aplicação das provas ocorrerá no local e horário exatos, previstos no Cartão de Inscrição do candidato.

8.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido, exclusivamente, de documento de identificação, de cartão de inscrição e de caneta esferográfica, de tinta nas cores preta ou azul, confeccionada em material transparente, ressalvando que:

- a) Não será permitido ao candidato portar ou utilizar armas, equipamentos eletrônicos (como celular, relógio, *smartwatch*, calculadora, *tablet*, *notebook* e câmera fotográfica), materiais didáticos e de escritório (como dicionário, apostila, livro, “dicas”, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira e borracha) e materiais pessoais (como boné, óculos escuros ou vestimenta com cobertura para cabeça).
- b) O candidato poderá dispensar o(s) equipamento(s) eletrônico(s) em envelope plástico fornecido pelo fiscal.
- c) O(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.
- d) A FUNCERN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.
- e) O envelope plástico deverá ser lacrado pelo candidato na presença do fiscal, devidamente identificado com nome e número de inscrição pelo próprio candidato e mantido pelo mesmo até se retirar definitivamente do local de provas.
- f) Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido portando materiais descritos no subitem 8.8, a, ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas.

8.9. Cada candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no item 8.1 e uma Folha de Respostas.

8.10. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.

8.11. Na Folha de Respostas constarão, entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, a opção de cargo/especialidade e o número do seu documento de identificação.



- 8.11.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.
- 8.11.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.
- 8.11.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando uma caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.
- 8.11.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela FUNCERN.
- 8.11.5. O candidato que deixar questão sem marcação ou com mais de uma marcação, no Cartão de Resposta, não pontuará na respectiva questão.
- 8.15. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.
- 8.16. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal, a Folha de Respostas.
- 8.16.1. O candidato que se retirar definitivamente da sala de provas antes de decorridas três horas do início das provas, deverá entregar também o Caderno de Provas ao fiscal.
- 8.17. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 8.18. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), 02 (duas) horas após o término da aplicação das provas.

## 9. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar de cada Prova Objetiva poderá fazê-lo no período constante no Anexo IV deste Edital.
- 9.1.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:
- preencher o formulário específico de Requerimento disponível no sítio da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), através da **Área do Candidato**, com os argumentos recursais; e
  - enviar eletronicamente o requerimento (recurso).
- 9.1.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.
- 9.1.3. O recurso que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.
- 9.2. O candidato deverá consultar, no sítio eletrônico da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), o cronograma para ciência do dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão.
- 9.3. Se houver alteração de resposta de Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 9.4. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos que participaram da respectiva prova.



9.5. Os Gabaritos Oficiais Definitivos das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), na data provável definida no Anexo IV deste Edital.

## 10. DA PROVA PRÁTICA

10.1. A Prova Prática consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes ao **cargo de Operador de Máquinas Pesadas (cargo nº. 29)**.

10.2. Serão convocados para a Prova Prática somente os candidatos que não tenham sido eliminados do concurso, nos termos do item 11.3.4 deste Edital.

10.3. A Prova Prática será realizada em 2 (duas) partes, a saber:

10.3.1. Inicialmente, na Parte 1 da Prova Prática, será aplicada uma Prova Objetiva de Conhecimentos Práticos referente à simbologia dos painéis e controles de comandos existentes na **MOTONIVELADORA e/ou RETROESCAVADEIRA** para todos os candidatos habilitados para essa fase do concurso.

10.3.1.1. A Parte 1 da Prova Prática contempla um valor total de 50 (cinquenta) pontos, de forma que cada questão tem um valor de 5 (cinco) pontos, tendo um prazo máximo de 30 (minutos) para a conclusão, inclusive a marcação do Cartão de Resposta relativo à Parte 1, devendo o candidato obter um mínimo de 30 (trinta) pontos para estar apto para a realização da Parte 2 da Prova Prática, uma vez que esta Parte 1 tem o caráter eliminatório e classificatório nesta etapa do concurso, tendo em vista que este conhecimento constitui um elemento essencial de avaliação visando à preservação da integridade física dos candidatos e membros avaliadores, além das máquinas envolvidas e do próprio entorno do local da prova. Desse modo, em caso de nota inferior a 30 (trinta) pontos na Parte 1, o candidato estará automaticamente **ELIMINADO** do certame e **NÃO** realizará a Parte 2 da Prova Prática. A nota da Parte 1 será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão.

10.3.1.2. Para os candidatos aptos com notas iguais ou superior a 30 (trinta) pontos na Parte 1, será realizado um sorteio relativo à máquina (MOTONIVELADORA ou RETROESCAVADEIRA) na qual o candidato realizará a Parte 2 da Prova Prática (Etapa Operacional).

10.3.2. O candidato dará início à Parte 2 da Prova Prática no seu equipamento, estabelecido no sorteio e hora definida, tendo um prazo máximo de 20 (minutos) para a conclusão dos procedimentos definidos No Edital de convocação para a Prova Prática. A Parte 2 da Prova Prática valerá 50 (cinquenta) pontos, sendo avaliada por 03 (três) membros, de forma que a nota da Parte 2 será definida pela média aritmética entre os valores atribuídos pelos 03 (três) membros.

10.4. A convocação dos candidatos com a data, o horário e o local para realização do sorteio da máquina e da Prova Prática serão divulgados no sítio da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), no período estabelecido no Anexo IV deste Edital.

10.4.1. A máquina da Parte 2 da Prova Prática será sorteada, em sessão pública, de acordo com as normas a serem publicadas no Edital de Convocação para Prova Prática (na data estabelecida no Anexo IV) da realização da prova, perante membros da FUNCERN, obrigatoriamente, e dos candidatos, se o desejarem.

10.4.2. A ordem de realização do sorteio da máquina e, por conseguinte, da Parte 2 da Prova Prática será definida de acordo com a ordem crescente de classificação da Prova Objetiva.



10.4.3. Uma hora após a realização do sorteio, serão divulgados, no site da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), os dados referentes à máquina para realização da Parte 2 da Prova Prática para cada candidato.

10.5. O candidato só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FUNCERN, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

10.5.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no Edital de Convocação para a Prova Prática, assim como a identificação da sua prova e do cartão de respostas.

10.6. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Prática (Parte 1 e Parte 2), no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

10.6.1. O candidato que chegar após o horário previsto para a realização da atividade não terá acesso ao local de provas e será eliminado do concurso.

10.7. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela FUNCERN.

10.7.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento expedido há, no máximo, 10 (dez) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

10.7.2. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

10.8. O candidato será identificado e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual.

10.9. A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada por Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) segundo os critérios e as pontuações a serem descritos em Ficha Individual de Avaliação, sendo 50 (cinquenta) pontos referentes à Parte 1 da Prova Prática e 50 (cinquenta) pontos referentes à Parte 2 da Prova Prática (parte operacional).

10.9.1. A Banca Examinadora da Prova Prática será composta por três membros.

10.9.2. Cada avaliador atribuirá, para cada critério, uma pontuação expressa em número inteiro.

10.9.3. As notas de cada avaliador da Prova Prática serão lançadas em Folhas de Avaliação e processadas eletronicamente.

10.10. Cada candidato disporá de, no máximo, 30 (trinta) minutos para realizar a atividade proposta na Parte 1 e 20 (vinte) minutos para concluir a Parte 2 da Prova Prática (operacional).

10.11. O candidato deverá utilizar somente material disponibilizado pela Banca Examinadora para desenvolver a atividade.

10.12. A Nota da Parte 2 da Prova Prática será o resultado obtido pela média aritmética simples das três notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, com valor expresso com quatro casas decimais.

10.13. Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem pelo menos 50% de aproveitamento na Prova Prática, ou seja, mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

10.14. O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no sítio da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), na data provável estabelecida no Anexo IV deste Edital.

10.15. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Prova Prática poderá fazê-lo no período constante no Anexo IV deste Edital.

10.15.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:

a) preencher o formulário específico de requerimento disponível no sítio da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)) – Área do Candidato, com os argumentos recursais;

b) enviar eletronicamente o requerimento.

10.15.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.

10.15.3. O recurso que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.

10.16. O candidato deverá consultar, no sítio da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), o dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão da Prova Prática.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE (DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO)**

11.1. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha para os cargos de Nível Médio. Para os cargos de Nível Superior, o Resultado Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos. Por fim, no caso de Operadores de Máquinas, o Resultado Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova Prática.

11.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, e aprovados os que estiveram dentro o limite do número de vagas estabelecidas. Os demais candidatos habilitados comporão cadastro reserva.

11.3. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

11.3.1. A soma das notas das Provas Objetivas valerá 100 (cem) pontos.

11.3.2. Cada questão terá o valor estipulado no item 8.1 deste Edital.

11.3.3. Para os cargos de Nível Superior não serão habilitados para a Prova de Títulos os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetiva.

11.3.4. Para os cargos de Operadores de Máquinas não serão habilitados para a Prova Prática os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetiva.

11.4. A Nota da Prova Escrita será o produto entre o número de acertos nas Provas Objetivas e o valor de cada questão.

11.5. Os candidatos habilitados serão classificados, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.

11.5. Para os cargos de Nível Superior, a Prova de Títulos valerá 40 (quarenta) pontos.



11.5.1. Serão considerados habilitados para a Prova de Títulos os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta vírgula zero) pontos.

11.6. A nota final para os cargos de Nível Superior será obtida através da soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova de Títulos).

11.7. Para o cargo de Operadores de Máquinas, a Prova Prática valerá 100 (cem) pontos.

11.8. A nota final para o cargo de Operadores de Máquinas será obtida através da soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova Prática).

11.9. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato que, na seguinte ordem de prioridade:

a) terá preferência o candidato que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003.

b) obtiver maior nota na Prova Prática, quando for o caso;

c) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

d) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa; e

e) tiver maior idade.

11.10. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou no sítio da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), na data prevista no Cronograma Anexo IV.

11.11. Será emanada relação específica de classificação dos candidatos com deficiência aprovados, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado por cada Prefeitura Municipal, de acordo com o cargo, e publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

## 13. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO

13.1. Concluído este Concurso Público e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

13.2. O candidato aprovado e classificado no Concurso Público de que trata este Edital será nomeado para os cargos de provimento descritos nos Anexos deste Edital, devendo ser observado o número de vagas neles estabelecidos.

13.2.1. O candidato aprovado é aquele classificado dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto que o candidato classificado é aquele que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convocado tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade deste concurso.





13.3. A Nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

13.4. A Nomeação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.2. Em qualquer etapa do Concurso Público, estão excluídos os candidatos que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.

14.3. No ato da contratação, o profissional deverá fornecer a cada Prefeitura Municipal, de acordo com o cargo, todos os documentos que lhe forem solicitados.

14.4. Ao participar deste Concurso, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital.

14.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

14.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

14.7. Os casos omissos serão resolvidos por cada Comissão de Acompanhamento do Concurso Público designada por cada Prefeito Municipal, de acordo com o cargo.

14.8. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: **concursooeste2019@funcern.br**.

Apodi/RN e Itaú/RN, 06 de maio de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APODI/RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL – APODI/RN  
PORTARIA Nº. 1.079/2019

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN



**FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN**

NATAL: Av. Sen. Salgado Filho, 1559 • Tirol • CEP 59015-000 • Fone: 84 3215.2731

MOSSORÓ: R. Raimundo Firmino de Oliveira, 400 • Cj. Ulrich Graff • CEP: 59628-330 • Fone: 84 3312.3156

CNPJ: 02.852.277/0001-78 • Insc. Municipal: 133.800-5 • www.funcern.br • E-mail: atendimento@funcern.br

## ANEXO I

### QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESCOLARIDADE DOS CARGOS, COM FULCRO NAS RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES DE CADA MUNICÍPIO PARTICIPANTE.

#### I. PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

| CARGO Nº 1                  | Nº DE VAGAS   |            | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO   | VENCIMENTO          | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|-----------------------------|---|------------|----------------------------|---------------------|-----------------------|
| <b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b> | <b>GERAL</b>  | <b>PcD</b> | Nível Superior em Medicina | <b>R\$ 2.534,51</b> | <b>30h</b>            |
|                             | <b>04</b>   | <b>01</b>  |                            |                     |                       |
| <b>ATRIBUIÇÕES:</b>         | Efetuar exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente. Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista. Analisar e interpreta resultados de exames de raio x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração; assim como; cuidados a serem observados; para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados; anotando a conclusão diagnóstica, tratamento; evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Poder emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender determinações legais. Poder atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Poder especializar-se em dirigir hospitais e outros estabelecimentos de saúde e ser designado de acordo com a especialização. Executar outras tarefas correlatas ao emprego público determinadas pelo superior imediato. |            |                            |                     |                       |

| CARGO Nº 2                | Nº DE VAGAS  |            | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO                               | VENCIMENTO          | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---------------------------|--|------------|--|---------------------|-----------------------|
| <b>MÉDICO ORTOPEDISTA</b> | <b>GERAL</b>   | <b>PcD</b> | Nível Superior em Medicina com residência em ortopedia | <b>R\$ 2.534,51</b> | <b>30h</b>            |
|                           | <b>01</b>  | <b>00</b>  |  |                     |                       |
| <b>ATRIBUIÇÕES:</b>       | Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. |            |  |                     |                       |

| CARGO Nº 3                  | Nº DE VAGAS   |            | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO  | VENCIMENTO          | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|-----------------------------|---|------------|---|---------------------|-----------------------|
| <b>MÉDICO CARDIOLOGISTA</b> | <b>GERAL</b>  | <b>PcD</b> | Nível Superior em Medicina com residência médica em cardiologia | <b>R\$ 2.534,51</b> | <b>30h</b>            |
|                             | <b>01</b>   | <b>00</b>  |   |                     |                       |
| <b>ATRIBUIÇÕES:</b>         | Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; realizar exames de hipertensão pulmonar; realizar exames de aterosclerose; realizar exames de doença arterial coronária; realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio; realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); expedir atestados médicos; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. |            |   |                     |                       |

| CARGO Nº 4             | Nº DE VAGAS   |            | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO  | VENCIMENTO          | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|------------------------|---|------------|---|---------------------|-----------------------|
| <b>MÉDICO PEDIATRA</b> | <b>GERAL</b>  | <b>PcD</b> | Nível Superior em Medicina com residência médica em Pediatria e com registro no respectivo conselho | <b>R\$ 2.534,51</b> | <b>30h</b>            |
|                        | <b>01</b>   | <b>00</b>  |   |                     |                       |
| <b>ATRIBUIÇÕES:</b>    | Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da secretaria e do SUS, desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar, atividades de atenção a saúde individual e coletiva, assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar demanda e oferta de serviços) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-os com os outros níveis do sistema. Participar de todos os atos pertinentes à medicina, prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em medicina. |            |   |                     |                       |

| CARGO Nº 5                  | Nº DE VAGAS   |            | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO  | VENCIMENTO          | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|-----------------------------|---|------------|---|---------------------|-----------------------|
| <b>MÉDICO GINECOLOGISTA</b> | <b>GERAL</b>  | <b>PcD</b> | Nível Superior em Medicina com residência médica em ginecologia com registro no respectivo conselho | <b>R\$ 2.534,51</b> | <b>30h</b>            |
|                             | <b>01</b>   | <b>00</b>  |   |                     |                       |
| <b>ATRIBUIÇÕES:</b>         | Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da secretaria e do SUS, desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar, atividades de atenção a saúde individual e coletiva, assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar demanda e oferta de serviços) no âmbito do sistema único de saúde do município, integrando-os com os outros níveis do sistema. Participar de todos os atos pertinentes à medicina, prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em medicina. |            |   |                     |                       |

| CARGO Nº 6   | Nº DE VAGAS  |     | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO   | VENCIMENTO   | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|--------------|--|-----|--|--------------|-----------------------|
| PSICÓLOGO    | GERAL  | PcD | Nível Superior em Psicologia com registro no respectivo conselho | R\$ 2.534,51 | 30h                   |
|              | 01   | 00  |  |              |                       |
| ATRIBUIÇÕES: | Atuar no âmbito da saúde nos seus diversos níveis, procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica; participar de equipes multiprofissionais, visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se deem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais e/ou coletivos. |     |  |              |                       |

| CARGO Nº 7   | Nº DE VAGAS   |     | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO  | VENCIMENTO   | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|--------------|---|-----|---|--------------|-----------------------|
| FARMACÊUTICO | GERAL   | PcD | Nível Superior em Farmácia. com registro no respectivo conselho | R\$ 2.534,51 | 30h                   |
|              | 01  | 00  |   |              |                       |
| ATRIBUIÇÕES: | Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a padronização, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição; supervisionar as atividades desenvolvidas no setor, inclusive do pessoal, auxiliar as rotinas e processos de dispensação; participar das comissões de padronização e de controle de infecção hospitalar e de atividades de fármaco-vigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde. |     |   |              |                       |

| CARGO Nº 8              | Nº DE VAGAS  |     | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO                                       | VENCIMENTO   | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|-------------------------|--|-----|--|--------------|-----------------------|
| FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO | GERAL  | PcD | Nível Superior em Farmácia com registro no respectivo conselho | R\$ 2.534,51 | 30h                   |
|                         | 01   | 00  |  |              |                       |
| ATRIBUIÇÕES:            | Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas e de farmácia. |     |  |              |                       |

| CARGO Nº 9     | Nº DE VAGAS  |     | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO   | VENCIMENTO   | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|----------------|--|-----|--|--------------|-----------------------|
| FISIOTERAPEUTA | GERAL  | PcD | Nível Superior em Fisioterapia com registro no respectivo conselho | R\$ 2.534,51 | 30h                   |
|                | 01   | 00  |  |              |                       |
| ATRIBUIÇÕES:   | Planejar, executar e avaliar ações preventivas e curativas, visando à reabilitação física e psíquica do(s) usuário(s) dos serviços de saúde; executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais. |     |  |              |                       |

| CARGO Nº 10   | Nº DE VAGAS   |     | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO   | VENCIMENTO   | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---------------|---|-----|----------------------------|--------------|-----------------------|
| NUTRICIONISTA | GERAL   | PcD | Nível Superior em Nutrição | R\$ 2.534,51 | 30h                   |
|               | 01  | 00  |                            |              |                       |
| ATRIBUIÇÕES:  | Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; elaborar e/ou participar de estudos dietéticos, de programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial e participar de programas de educação e vigilância em saúde; planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimen- |     |                            |              |                       |

|  |  |
|--|--|
|  | <p>tação e nutrição em hospitais, lactários, bancos de leite humano, ambulatórios, realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos regulados pela vigilância em saúde; planejar, executar e avaliar programas para a promoção da saúde e de práticas alimentares saudáveis; avaliar o estado nutricional de grupos específicos, segundo idade, sexo e estados fisiológico e patológico; realizar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos; Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, e domiciliar, prescrevendo, planejando, analisando, monitorando, avaliando dietas para enfermos, bem como solicitando exames laboratoriais necessários; Elaborar informes técnico-científicos relacionados à área de alimentação e nutrição; Desenvolver estudos, pesquisas e trabalhos científicos na área de alimentação e nutrição; Implantar serviços relacionados à alimentação e nutrição; Integrar equipes multidisciplinares destinadas a planejar, coordenar, programar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, relacionados com alimentação e nutrição; participar de comissões responsáveis pela elaboração e revisão de legislações relacionadas com a área de alimentação e nutrição; identificar, quantificar e monitorar as tendências e padrões do processo saúde-doença nas populações; Desenvolver programas de estágios na área de alimentação e nutrição; atuar na preservação e promoção da saúde por meio de ações de controle de qualidade de produtos e serviços relacionados à saúde; promover programas educativos sobre as normas legais vigentes relativas às boas práticas de produção e prestação de serviços na área de alimentos; Realizar investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças relacionadas à sua área de atuação; Articular-se com diversos órgãos públicos e da sociedade civil para atuação conjunta; Executar outras atividades correlatas.</p> |
|--|--|

| CARGO Nº 11                | Nº DE VAGAS   |           | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO                                       | VENCIMENTO          | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|----------------------------|---|-----------|--|---------------------|-----------------------|
|                            | GERAL   | PcD       |  |                     |                       |
| <b>ENFERMEIRO OBSTETRA</b> | <b>03</b>   | <b>00</b> | Nível Superior em Enfermagem com especialização em obstetrícia | <b>R\$ 2.534,51</b> | <b>30h</b>            |
| <b>ATRIBUIÇÕES:</b>        | <p>Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde; elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário; Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal da Saúde, bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste; Planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da enfermagem; Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde; proceder o registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; Executar outras atribuições afins.</p> |           |  |                     |                       |

| CARGO Nº 12  | Nº DE VAGAS   |     | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO   | VENCIMENTO   | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|--------------|---|-----|--|--------------|-----------------------|
| ENFERMEIRO   | GERAL   | PcD | Nível Superior em Enfermagem e com registro no respectivo conselho | R\$ 2.534,51 | 30h                   |
|              | 01  | 00  |  |              |                       |
| ATRIBUIÇÕES: | Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde. Especial: A Prefeitura Municipal de Apodi Poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e Seminários. |     |  |              |                       |

| CARGO Nº 13                   | Nº DE VAGAS  |     | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO  | VENCIMENTO   | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|-------------------------------|--|-----|---|--------------|-----------------------|
| CIRURGIÃO DENTISTA ÁREA GERAL | GERAL  | PcD | Nível Superior em Odontologia e com registro no respectivo conselho | R\$ 2.534,51 | 30h                   |
|                               | 01   | 00  |   |              |                       |
| ATRIBUIÇÕES:                  | Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buço maxilo facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral, elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde bucal da população; supervisionar os auxiliares; participar de atividades de formação (auxiliares e técnicos) e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde. |     |   |              |                       |

| CARGO Nº 14   | Nº DE VAGAS  |     | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO   | VENCIMENTO   | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---------------|--|-----|--|--------------|-----------------------|
| FONOAUDIÓLOGO | GERAL  | PcD | Nível Superior em Fonoaudiologia e com registro no respectivo conselho | R\$ 2.534,51 | 30h                   |
|               | 01   | 00  |  |              |                       |
| ATRIBUIÇÕES:  | Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria ; encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem; orientar e fazer demonstração de respiração funcional, impositação de voz, treinamento; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbio de linguagem e suas formas de expressão e audição; emitir parecer de sua especialidade; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. |     |  |              |                       |

| CARGO Nº 15                                     | Nº DE VAGAS   |     | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO   | VENCIMENTO   | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---|---|-----|--|--------------|-----------------------|
| ESPECIALISTA EM SAÚDE / GNS / ASSISTENTE SOCIAL | GERAL   | PcD | Nível Superior em Serviço social e registro no conselho competente | R\$ 2.534,51 | 30h                   |
|   | 01  | 00  |  |              |                       |
| ATRIBUIÇÕES:                                    | Proceder a estudos buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para os problemas identificados; Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática social; propor alternativas de ação na área social para reformulação de políticas sociais vigentes e definição de novas políticas, em conjunto com outros profissionais; Elaborar planos, programas, projetos e atividades de |     |  |              |                       |

|  |  |
|--|--|
|  | trabalho; prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários, prevenir desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração social; Atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; Promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social e potencialidades; programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências socioeconômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário; Realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras para facilitar a integração dos servidores no trabalho; Participar de programas de reabilitação profissional, promovendo a integração ou reintegração de pessoas limitadas por doenças ou acidentes de trabalho; Realizar acompanhamento familiar com fins diagnósticos, preventivos e de atendimento à saúde, identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar o processo ensino-aprendizagem; Apreciar solicitações de estágios de alunos de Serviço Social, supervisionando a sua realização; realizar outras atividades de mesma natureza e complexidade própria da especialidade. |
|--|--|

| CARGO Nº 16                                     | Nº DE VAGAS   |            | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO             | VENCIMENTO          | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---|---|------------|--------------------------------------|---------------------|-----------------------|
| <b>ANALISTA ADMINISTRATIVO – SERVIÇO SOCIAL</b> | <b>GERAL</b>  | <b>PcD</b> | Nível Superior em Assistência Social | <b>R\$ 2.112,80</b> | <b>40h</b>            |
|   | <b>02</b>   | <b>00</b>  |                                      |                     |                       |
| <b>ATRIBUIÇÕES:</b>                             | Coordenar e executar programas, projetos e serviços na área de Serviço Social desenvolvidos pela SMS, em conformidade com o SUS e normativas do Conselho Federal de Serviço Social e Conselho Regional de Serviço Social, visando à promoção da melhoria da qualidade de vida da população; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas, projetos e políticas sociais, prestar assistência social e apoio à população usuária da rede municipal de saúde, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, exercer atividades de Serviço Social, visando orientar e instrumentalizar usuários e/ou familiares no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar e realizar pesquisas no âmbito do Serviço Social e Saúde, participar das atividades relacionadas à área, no âmbito da Política Institucional, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação, desde que estejam de acordo com a Lei de Regulamentação da Profissão e as demais normativas do Conjunto CFESS/CRESS. |            |                                      |                     |                       |

| CARGO Nº 17                                      | Nº DE VAGAS  |            | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO    | VENCIMENTO          | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|--|--|------------|-----------------------------|---------------------|-----------------------|
| <b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEDAGOGO</b> | <b>GERAL</b>   | <b>PcD</b> | Nível Superior em Pedagogia | <b>R\$ 1.562,40</b> | <b>30h</b>            |
|  | <b>05</b>  | <b>01</b>  |                             |                     |                       |
| <b>ATRIBUIÇÕES:</b>                              | Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Planejar e ministrar aulas em turmas de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso; Produzir textos pedagógicos; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar na eleição do Conselho Escolar. Acompanhar atividades pedagógicas realizadas com as crianças, nas providências, controle e guarda do material pedagógico; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e |            |                             |                     |                       |

|  |  |
|--|--|
|  | ou Direção Escolar; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. |
|--|--|

| CARGO Nº 18                         | Nº DE VAGAS   |            | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO          | VENCIMENTO          | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|-------------------------------------|---|------------|-----------------------------------|---------------------|-----------------------|
| <b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b> | <b>GERAL</b>  | <b>PcD</b> | Nível Superior em Educação Física | <b>R\$ 1.562,40</b> | <b>30h</b>            |
|                                     | <b>02</b>   | <b>00</b>  |                                   |                     |                       |
| <b>ATRIBUIÇÕES:</b>                 | Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Planejar e ministrar aulas em turmas de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso; Produzir textos pedagógicos; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar na eleição do Conselho Escolar. Acompanhar atividades pedagógicas realizadas com as crianças, nas providências, controle e guarda do material pedagógico; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou Direção Escolar; Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. |            |                                   |                     |                       |

| CARGO Nº 19                                      | Nº DE VAGAS   |            | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO          | VENCIMENTO          | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|--|---|------------|-----------------------------------|---------------------|-----------------------|
| <b>ANALISTA ADMINISTRATIVO – BIBLIOTECONOMIA</b> | <b>GERAL</b>  | <b>PcD</b> | Nível Superior em Biblioteconomia | <b>R\$ 2.112,80</b> | <b>40h</b>            |
|  | <b>01</b>   | <b>00</b>  |                                   |                     |                       |
| <b>ATRIBUIÇÕES:</b>                              | Conhecer a legislação de Biblioteconomia, bem como as normas pertinentes aos procedimentos de fiscalização; realizar visitas de fiscalização nos estabelecimentos e atividades inerentes à Biblioteconomia, de acordo com as normas aplicáveis; lavrar os competentes termos de fiscalização, infração e multa; preparar os relatórios necessários à área de fiscalização; elaborar mapas e planilhas necessárias aos procedimentos de fiscalização; orientar os responsáveis técnicos de estabelecimentos sobre o cumprimento de normas e a adoção de procedimentos legais; assessorar o CFB nos procedimentos de fiscalização; estabelecer planejamento para os procedimentos de fiscalização; definir metas de execução de fiscalização; elaborar controle de visitas, orientar parcerias nos procedimentos de fiscalização com outros órgãos; organizar e disponibilizar conteúdos informacionais na internet; orientar quanto a processos administrativos e informar a localização dos mesmos; preservar o patrimônio documental, mantendo atualizado o controle de material e equipamento utilizado pela sua coordenação; e zelar pelo acervo de processos administrativos; recuperar, administrar e disseminar informações; catalogar, classificar e indexar o acervo; coordenar a organização dos materiais da biblioteca nas estantes; fazer levantamentos bibliográficos; orientar e auxiliar os usuários na pesquisa; controlar a entrada e saída das obras da biblioteca; registrar obras; tratamento técnico das obras; fazer levantamento de materiais necessários ao bom andamento dos serviços prestados; providenciar, com antecedência, projetos e orçamentos para eventos especiais; participar ativamente de eventos e reuniões sempre que convocado pela Diretoria; atualizar sempre o controle de material e equipamento utilizado pela sua coordenação; e executar outras atividades definidas em normas internas relacionadas com os serviços de fiscalização de acordo com a orientação do CF e das regionais. |            |                                   |                     |                       |



| CARGO Nº 20                | Nº DE VAGAS   |            | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO                                   | VENCIMENTO          | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|----------------------------|---|------------|--|---------------------|-----------------------|
| <b>GERENTE DE TRIBUTOS</b> | <b>GERAL</b>  | <b>PcD</b> | Nível Superior em Contabilidade, Economia ou Administração | <b>R\$ 2.112,80</b> | <b>40h</b>            |
|                            | <b>01</b>   | <b>00</b>  |  |                     |                       |
| <b>ATRIBUIÇÕES:</b>        | Fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes – inclusive as de natureza acessórias e demais formalidades exigíveis – e da realização da receita municipal e formalização da exigência de créditos tributários; Executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como às alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares; Orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária; Apreender notas, faturas, guias e livros de escrituração e demais documentos fiscais em situação irregular, lavrando o competente termo; Promover o lançamento dos tributos apurados em levantamentos e revisões fiscais; Pesquisar e coletar dados nas repartições relativas ao recolhimento de tributos; Autuar empresas, comerciantes, profissionais liberais e autônomos em situação irregular; Propor cassação de alvará de licença e funcionamento de contribuintes que, reiteradamente, deixaram de cumprir a legislação tributária municipal; Embargar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em situação irregular, perante o Setor de Tributos do Município; Autenticar livros, documentos fiscais e vistos em alvarás de localização e funcionamento; Executar tarefas que lhe forem confiadas por seus superiores hierárquicos; Assessorar as autoridades superiores para o desenvolvimento econômico do Município; Interpretar e aplicar a legislação tributária; Fiscalização Geral do Município relativa ao Meio Ambiente, notificando e atuando o que for de competência Municipal. O que não lhe couber, deve ser encaminhado ao órgão responsável pela Diretoria do Meio Ambiente; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. |            |  |                     |                       |

| CARGO Nº 21  | Nº DE VAGAS  |            | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO   | VENCIMENTO        | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|--|--|------------|--|-------------------|-----------------------|
| <b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Sala de Parto)</b><br><i>(alterado pela Retificação nº. 01/2019)</i> | <b>GERAL</b>   | <b>PcD</b> | Nível Médio completo e Curso Técnico de Enfermagem com experiência comprovada de 5 anos ou superior e com registro no respectivo conselho. | <b>R\$ 998,00</b> | <b>30h</b>            |
|  | <b>02</b>  | <b>00</b>  |  |                   |                       |
| <b>ATRIBUIÇÕES:</b>  | Acolher a mulher e acompanhante de forma cordial e responsável; escutar a queixa, os medos e expectativas da mulher; acomodar e/ou posicionar a usuária adequadamente para que possa ser avaliada na classificação de risco; aferir sinais vitais da mulher; encaminhar a usuária para atendimento após classificação de risco; encaminhar e orientar a usuária quanto ao local de realização dos exames e medicação quando for o caso; estar alerta quanto a necessidade de reclassificação da mulher enquanto aguardam atendimento; encaminhar usuária para o serviço social ou psicóloga quando for o caso; realizar passagem de plantão regulamente; assistência à parturiente e ao parto normal; cuidado a mulher gestante; atendimento ao recém-nascido. |            |  |                   |                       |

| CARGO Nº 22                  | Nº DE VAGAS   |            | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO  | VENCIMENTO        | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|------------------------------|---|------------|---|-------------------|-----------------------|
| <b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b> | <b>GERAL</b>  | <b>PcD</b> | Nível Médio completo e Curso Técnico de Enfermagem com registro no respectivo conselho. | <b>R\$ 998,00</b> | <b>30h</b>            |
|                              | <b>04</b>   | <b>00</b>  |   |                   |                       |
| <b>ATRIBUIÇÕES:</b>          | Exercer atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, cabendo-lhe assistir ao enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) na prevenção e controle sistemático |            |   |                   |                       |

|  |   |
|--|---|
|  | da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; f) na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, bem como nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, previstas legalmente; integrar a equipe de saúde; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. |
|--|---|

| CARGO Nº 23                      | Nº DE VAGAS   |            | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO  | VENCIMENTO        | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|----------------------------------|---|------------|---|-------------------|-----------------------|
| <b>TÉCNICO DE BIODIAGNÓSTICO</b> | <b>GERAL</b>  | <b>PcD</b> | Nível Médio completo e Curso Técnico de laboratório e com registro no respectivo conselho | <b>R\$ 998,00</b> | <b>40h</b>            |
|                                  | <b>01</b>   | <b>00</b>  |   |                   |                       |
| <b>ATRIBUIÇÕES:</b>              | Desenvolver atividades de coleta e manipulação de amostras de material biológico e produtos químicos em laboratórios de análises clínicas, citologia e toxicologia, através de procedimentos e técnicas de laboratório, relacionando-as as suas finalidades e obedecendo aos princípios de biossegurança. |            |   |                   |                       |

| CARGO Nº 24                   | Nº DE VAGAS   |            | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO                      | VENCIMENTO        | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|-------------------------------|---|------------|---|-------------------|-----------------------|
| <b>TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL</b> | <b>GERAL</b>  | <b>PcD</b> | Médio completo e Curso Técnico de saúde Bucal | <b>R\$ 998,00</b> | <b>30h</b>            |
|                               | <b>03</b>   | <b>00</b>  |   |                   |                       |
| <b>ATRIBUIÇÕES:</b>           | Auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos, executar as etapas relativas à esterilização de instrumentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação; Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; · Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; · Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; · Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; · Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; · Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; · Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; · Remover suturas; · Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; · Realizar isolamento do campo operatório; e, Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares. |            |   |                   |                       |

| CARGO Nº 25   | Nº DE VAGAS  |            | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO   | VENCIMENTO        | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---|--|------------|--|-------------------|-----------------------|
| <b>ASSISTENTE TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL</b> | <b>GERAL</b>   | <b>PcD</b> | Nível Médio completo e Curso Técnico de vigilância sanitária com registro no respectivo conselho | <b>R\$ 998,00</b> | <b>30h</b>            |
|   | <b>01</b>  | <b>00</b>  |  |                   |                       |
| <b>ATRIBUIÇÕES:</b>   | Desenvolver ações de inspeção, promoção e prevenção para evitar e/ou diminuir riscos à saúde da população e do meio ambiente, a partir de identificação de agentes causais e condicionantes do processo saúde doença, do processo de produção e consumo de bens e serviços e da ocupação dos |            |  |                   |                       |

|  |  |
|--|--|
|  | espaços e da organização da sociedade. Executar medidas que quebrem o elo da cadeia de transmissão das doenças no trabalho e na comunidade. Monitorar riscos biológicos físicos e químicos; participar do planejamento, identificando as prioridades em conjunto com a equipe; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, respeitada a legislação pertinente. |
|--|--|

| CARGO Nº 26                             | Nº DE VAGAS   |            | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO               | VENCIMENTO        | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---|---|------------|--|-------------------|-----------------------|
| <b>TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</b> | <b>GERAL</b>  | <b>PcD</b> | Curso Técnico em Segurança do Trabalho | <b>R\$ 998,00</b> | <b>40h</b>            |
|   | <b>01</b>   | <b>00</b>  |  |                   |                       |
| <b>ATRIBUIÇÕES:</b>                     | <p>Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho, utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos empregados; Promover e participar de debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prelecionistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Elaborar informativos, normas, pareceres técnicos, relatórios, gráficos, quadros, tabelas e outros documentos sobre acidente do trabalho e higiene e segurança do trabalho, comunicando os resultados de suas inspeções; Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos empregados, propondo medidas para redução dos índices, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os às estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o empregado; Elaborar e encaminhar às áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do empregado; Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o empregado da sua importância para a vida; Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; Articular-se e colaborar com a área de gestão de pessoal, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção em nível de pessoal; Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Executar outras atribuições relacionadas à sua especialidade, de mesma natureza e equivalente nível de dificuldade.</p> |            |  |                   |                       |

| CARGO Nº 27               | Nº DE VAGAS   |            | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO        | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---------------------------|---|------------|--------------------------|-------------------|-----------------------|
| <b>FISCAL DE TRIBUTOS</b> | <b>GERAL</b>  | <b>PcD</b> | Nível Médio              | <b>R\$ 998,00</b> | <b>40h</b>            |
|                           | <b>01</b>   | <b>00</b>  |                          |                   |                       |
| <b>ATRIBUIÇÕES:</b>       | <p>Arrecadar valores tributários; Controlar recolhimento do contribuinte; Controlar regime especial de arrecadação; Atualizar débitos fiscais; Controlar parcelamento de débito; Inscrever crédito tributário na dívida ativa; Encaminhar débitos para cobrança judicial; Analisar consistência de documentos de arrecadação; Controlar desempenho da arrecadação; Realizar procedimentos e auditoria na rede arrecadadora; Montar relatórios de crédito tributário; Controlar certificado de crédito; Prever receita tributária para fins orçamentários.</p> |            |                          |                   |                       |

| CARGO Nº 28               | Nº DE VAGAS   |     | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---------------------------|---|-----|--------------------------|------------|-----------------------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | GERAL   | PcD | Nível Médio              | R\$ 998,00 | 40h                   |
|                           | 02  | 00  |                          |            |                       |
| ATRIBUIÇÕES:              | Tratar documentos; Registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos; preparar relatórios, formulários e planilhas; Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; Acompanhar processos administrativos; Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos; Fornecer informações; identificar natureza das solicitações dos usuários; atender fornecedores; Dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos; Executar procedimentos de recrutamento e seleção; dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar frequência e deslocamentos dos servidores; atuar na elaboração da folha de pagamento; controlar recepção e distribuição de benefícios; atualizar dados dos servidores; Dar suporte administrativo e técnico a outras áreas da administração pública municipal. |     |                          |            |                       |

| CARGO Nº 29                  | Nº DE VAGAS   |     | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO      | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|------------------------------|---|-----|-------------------------------|------------|-----------------------|
| OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | GERAL   | PcD | Nível Médio + CNH Categoria D | R\$ 998,00 | 40h                   |
|                              | 01  | 00  |                               |            |                       |
| ATRIBUIÇÕES:                 | Operar máquinas pesadas; Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades afins. |     |                               |            |                       |

| CARGO Nº 30                 | Nº DE VAGAS  |     | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO   | VENCIMENTO   | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|-----------------------------|--|-----|--|--------------|-----------------------|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | GERAL  | PcD | Nível Médio completo<br><i>(alterado pela Retificação nº. 01/2019)</i> | R\$ 1.250,00 | 40h                   |
|                             | 01   | 00  |  |              |                       |
| ATRIBUIÇÕES:                | Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas. |     |  |              |                       |

| CARGO Nº 31        | Nº DE VAGAS  |     | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO   | VENCIMENTO   | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|--------------------|--|-----|--|--------------|-----------------------|
| AGENTE DE ENDEMIAS | GERAL  | PcD | Nível Médio completo<br><i>(alterado pela Retificação nº. 01/2019)</i> | R\$ 1.250,00 | 40h                   |
|                    | 01   | 00  |  |              |                       |
| ATRIBUIÇÕES:       | Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas. |     |  |              |                       |

| CARGO Nº 32                      | Nº DE VAGAS   |            | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO             | VENCIMENTO        | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|----------------------------------|---|------------|--------------------------------------|-------------------|-----------------------|
| <b>MOTORISTA<br/>CATEGORIA D</b> | <b>GERAL</b>  | <b>PcD</b> | <b>Nível Médio + CNH Categoria D</b> | <b>R\$ 998,00</b> | <b>40h</b>            |
|                                  | <b>02</b>   | <b>00</b>  |                                      |                   |                       |
| <b>ATRIBUIÇÕES:</b>              | Operar máquinas pesadas; Ônibus ou qualquer carro que exija categoria D. Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades afins. |            |                                      |                   |                       |

| CARGO Nº 33                        | Nº DE VAGAS  |            | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO      | VENCIMENTO        | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|------------------------------------|--|------------|-------------------------------|-------------------|-----------------------|
| <b>TÉCNICO DE<br/>AGROPECUÁRIA</b> | <b>GERAL</b>   | <b>PcD</b> | Curso Técnico em Agropecuária | <b>R\$ 998,00</b> | <b>40h</b>            |
|                                    | <b>01</b>  | <b>00</b>  |                               |                   |                       |
| <b>ATRIBUIÇÕES:</b>                | Prestar assistência técnica no setor agropecuário, recomendar procedimentos voltados à segurança do trabalhador rural, disseminar ações de conservação do solo e de cultivo convencional das diversas culturas adaptadas à região; Atuar na utilização de máquinas agrícolas e equipamentos topográficos assim como na criação animal adotando práticas de manejo que promovam a aumento da produtividade; planejar e executar atividades e projetos agropecuários; fiscalizar produção agropecuária e promover organização, capacitação e extensão rural nas produções agrícolas e pecuárias. Poderá atuar também em políticas públicas voltadas ao produtor rural. |            |                               |                   |                       |

| CARGO Nº 34   | Nº DE VAGAS   |            | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO     | VENCIMENTO        | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---|---|------------|------------------------------|-------------------|-----------------------|
| <b>TÉCNICO EM<br/>MANUTENÇÃO E<br/>SUPORTE EM<br/>INFORMÁTICA</b> | <b>GERAL</b>  | <b>PcD</b> | Curso Técnico em Informática | <b>R\$ 998,00</b> | <b>40h</b>            |
|   | <b>01</b>   | <b>00</b>  |                              |                   |                       |
| <b>ATRIBUIÇÕES:</b>   | Prestar assistência técnica no setor informática; planejar e executar atividades e projetos para o bom funcionamento e relacionamento entre os componentes de computadores e seus periféricos; instalar e configurar equipamentos de informática, isolados ou em redes, periféricos e softwares; realizar manutenção preventiva, identificar e solucionar falhas no funcionamento de equipamentos de informática; utilizar os serviços e funções de sistemas operacionais de equipamentos e redes de computadores; instalar, configurar e desinstalar softwares aplicativos e utilitários em equipamentos de informática, bem como os dispositivos de rede, os meios físicos e software de controle desses dispositivos, analisar seu funcionamento para aplicações em redes; selecionar programas de aplicação a partir da avaliação das necessidades do usuário; identificar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação, analisando as suas aplicações em redes; analisar as características dos meios físicos de redes de computadores e suas aplicações; descrever componentes e sua função no processo de funcionamento em rede de computadores; compreender as arquiteturas de redes de computadores. |            |                              |                   |                       |

| CARGO Nº 35                   | Nº DE VAGAS  |            | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO   | VENCIMENTO          | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|-------------------------------|--|------------|--|---------------------|-----------------------|
| <b>MÉDICO<br/>VETERINÁRIO</b> | <b>GERAL</b>   | <b>PcD</b> | Nível Superior em medicina veterinária e registro no conselho competente | <b>R\$ 2.112,80</b> | <b>40h</b>            |
|                               | <b>01</b>  | <b>00</b>  |  |                     |                       |
| <b>ATRIBUIÇÕES:</b>           | Assistir os animais que estão sob a responsabilidade, contribuir para manter as condições técnicas e sanitárias em níveis adequados, bem como acompanhando as condições de alimentos e procriação dos animais, efetuar exames clínicos e de elaboração nos animais; realizar profilaxia, diagnóstico e tratamento das doenças dos animais, exercer a coordenação dos exames de laboratórios fazer orien- |            |  |                     |                       |

|  |  |
|--|--|
|  | tação aos técnicos de laboratório em relação a coleta anatomopatológico, histopatológico, hematológico e imunológico, criar condições para prover o melhoramento das espécies mais adequadas as atividades da entidade, promover e executar programas de nutrição animal, exercer atividades similares e com mesmo nível de dificuldade. |
|--|--|

## II. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

| CARGO Nº 36           | Nº DE VAGAS  |     | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO    | VENCIMENTO   | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|-----------------------|--|-----|-----------------------------|--------------|-----------------------|
| PEDAGOGO DO CRAS/CRAS | GERAL  | PcD | Nível Superior em Pedagogia | R\$ 1.500,00 | 40h                   |
|                       | 01   | 00  |                             |              |                       |
| ATRIBUIÇÕES:          | Organizar o planejamento dos serviços e das ações pedagógicas voltadas para os programas de formação executados pelos CRAS/CREAS; Orientar pedagogicamente as equipes de trabalhadores no programas dos CRAS/CREAS. Contribuir e acompanhar as instituições da rede socioassistencial que executam atendimento à crianças, adolescentes e suas famílias; Organizar e viabilizar o processo formativo das equipes de educadores e de apoio aos CRAS/CREAS; Realizar oficinas de jogos, recreativos e cognitivos; coordenação de grupos temáticos; organização de vivências de grupos (passeios, confraternizações); Acompanhar os grupos nas oficinas diversas; participação nas reuniões de equipe; executar tarefas afins; Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão; Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados; Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; Desempenhar outras tarefas correlatas. |     |                             |              |                       |

| CARGO Nº 37   | Nº DE VAGAS  |     | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO                         | VENCIMENTO  | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---|--|-----|--|---|-----------------------|
| PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) – LÍNGUA PORTUGUESA | GERAL  | PcD | Licenciatura Plena em Letras / Língua Portuguesa | Piso Nacional dos Profissionais da Educação Inicial | 30h                   |
|   | 02   | 00  |  |   |                       |
| ATRIBUIÇÕES:  | Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação. |     |  |   |                       |

| CARGO Nº 38   | Nº DE VAGAS  |     | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO             | VENCIMENTO  | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---|--|-----|--------------------------------------|---|-----------------------|
| PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) – PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA | GERAL  | PcD | Licenciatura Plena em Língua Inglesa | Piso Nacional dos Profissionais da Educação Inicial | 30h                   |
|   | 01   | 00  |                                      |   |                       |
| ATRIBUIÇÕES:  | <p>Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular língua estrangeira – inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO uma participação mútua da educação dos alunos; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escolas; Realizar outras tarefas afins; Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de Inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.</p> |     |                                      |   |                       |

| CARGO Nº 39                  | Nº DE VAGAS  |     | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO   | VENCIMENTO  | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|------------------------------|--|-----|--|---|-----------------------|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | GERAL  | PcD | Curso Superior Completo em Educação Física, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente. | Piso Nacional dos Profissionais da Educação Inicial | 30h                   |
|                              | 01   | 00  |  |   |                       |
| ATRIBUIÇÕES:                 | <p>Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de educação física; Participar das atividades da escola: Organizar as operações inerentes ao processo ensino- aprendizagem; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem Colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.</p> |     |  |   |                       |

| CARGO Nº 40   | Nº DE VAGAS   |     | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO  | VENCIMENTO  | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---|---|-----|---|---|-----------------------|
| PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) – PROFESSOR DE CIÊNCIAS | GERAL   | PcD | Curso Superior Completo em Licenciatura em Nível superior em Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Química, reconhecido pelo MEC. | Piso Nacional dos Profissionais da Educação Inicial | 30h                   |
|   | 01  | 00  |   |   |                       |
| ATRIBUIÇÕES:  | <p>Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Ciências; Participar das atividades da escola: Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO uma participação mútua da educação dos alunos; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escolas; Realizar outras tarefas afins; Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de Inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.</p> |     |   |   |                       |

|  |  |
|--|--|
|  | identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros. Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse. |
|--|--|

| CARGO Nº 41   | Nº DE VAGAS  |     | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO                                  | VENCIMENTO  | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---------------|--|-----|---|---|-----------------------|
| PSICOPEDAGOGO | GERAL  | PcD | Graduação em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia | Piso Nacional dos Profissionais da Educação Inicial | 30h                   |
|               | 01   | 00  |   |   |                       |
| ATRIBUIÇÕES:  | Orientar os alunos a fim de facilitar a aprendizagem e o desenvolvimento da personalidade, identificar os problemas educacionais, realizar trabalhos de orientação profissional, orientar aos professores quanto à abordagem dos conteúdos, identificar casos de desajustes sociais e procurar encaminhamentos dos mesmos, participar de reuniões juntamente com a equipe de coordenação da escola, orientar os professores quanto à elaboração de projetos, elaborar projetos de participação das famílias na vida escolar. |     |   |   |                       |

| CARGO Nº 42   | Nº DE VAGAS  |     | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO  | VENCIMENTO   | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---------------|--|-----|---|--------------|-----------------------|
| NUTRICIONISTA | GERAL  | PcD | Ensino Superior completo em Nutrição + Registro no conselho de classe | R\$ 1.500,00 | 30h                   |
|               | 01   | 00  |   |              |                       |
| ATRIBUIÇÕES:  | Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição. Acompanhar e orientar a alimentação servida em creches, escolas e órgãos da Prefeitura Municipal Propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar; Orientar cozinheiros e auxiliares na correta preparação e apresentação de cardápios; Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e propor medidas para sua melhoria; Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais. |     |   |              |                       |

| CARGO Nº 43                  | Nº DE VAGAS  |     | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO  | VENCIMENTO  | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|------------------------------|--|-----|---------------------------|---|-----------------------|
| PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL | GERAL  | PcD | Licenciatura Em Pedagogia | Piso Nacional dos Profissionais da Educação Inicial | 30h                   |
|                              | 01   | 00  |                           |   |                       |
| ATRIBUIÇÕES:                 | Ministrar aulas teóricas e práticas. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente; Avaliar a |     |                           |   |                       |



|  |   |
|--|---|
|  | eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças. |
|--|---|

| CARGO Nº 44                                      | Nº DE VAGAS   |     | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO  | VENCIMENTO  | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|--|---|-----|---------------------------|---|-----------------------|
| PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) | GERAL   | PcD | Licenciatura Em Pedagogia | Piso Nacional dos Profissionais da Educação Inicial | 40h                   |
|  | 01  | 00  |                           |   |                       |
| ATRIBUIÇÕES:                                     | Ministrar aulas teóricas e práticas. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO que necessitam mudanças; Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças. |     |                           |   |                       |

| CARGO Nº 45   | Nº DE VAGAS  |     | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO           | VENCIMENTO   | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---------------|--|-----|------------------------------------|--------------|-----------------------|
| BIBLIOTECÁRIO | GERAL  | PcD | Ensino Superior em Biblioteconomia | R\$ 1.200,00 | 40h                   |
|               | 01   | 00  |                                    |              |                       |
| ATRIBUIÇÕES:  | Planejar, coordenar, orientar, organizar, supervisionar e executar atividades e trabalhos técnicos científicos relativos a atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de conservação do acervo bibliográfico, para colocá-las a disposição dos usuários, sejam em bibliotecas ou em centros de documentação. |     |                                    |              |                       |

| CARGO Nº 46            | Nº DE VAGAS  |     | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|------------------------|--|-----|--------------------------|------------|-----------------------|
| AUXILIAR DE BIBLIOTECA | GERAL  | PcD | Ensino Médio Completo    | R\$ 998,00 | 40h                   |
|                        | 01   | 00  |                          |            |                       |
| ATRIBUIÇÕES:           | Auxiliar no Planejamento, coordenação, orientação, organização, supervisão e execução de atividades e trabalhos técnicos científicos relativos a atividades biblioteconômicas. |     |                          |            |                       |

| CARGO Nº 47                 | Nº DE VAGAS  |     | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO                               | VENCIMENTO   | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|-----------------------------|--|-----|--|--------------|-----------------------|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | GERAL  | PcD | Ensino Médio Completo +Residência no Município de Itaú | R\$ 1.014,00 | 40h                   |
|                             | 02   | 00  |  |              |                       |
| ATRIBUIÇÕES:                | Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família. Atuar nas equipes de Saúde da Família e nas equipes de Agentes Comunitários de Saúde. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico, sociocultural e ambiental da comunidade. ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva. Realizar mapeamento de sua área cadastrando as famílias e mantendo esse cadastro permanentemente atualizado; Estimular a participação da comunidade nas políticas voltadas para a área de saúde. |     |  |              |                       |

| CARGO Nº 48               | Nº DE VAGAS  |     | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO   | VENCIMENTO   | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---------------------------|--|-----|--|--------------|-----------------------|
| FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO | GERAL  | PcD | Ensino Superior completo em Farmácia e especialização em bioquímica, ou Biomedicina, reconhecido pelo MEC + Registro no conselho de classe | R\$ 2.000,00 | 20h                   |
|                           | 01   | 00  |  |              |                       |
| ATRIBUIÇÕES:              | Executa e ou supervisiona análises físico-químicos, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários, bem como responde tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específicas de laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao usuário; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, coprológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados, assinando-os; orienta a e supervisiona a utilização e manipulação corretas dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e segurança; zela por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; coordena e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; executar determinações laboratoriais pertinentes a parasitologia, urinálise, imunologia, bioquímica e microbiologia (bacteriologia, virologia e micologia); assina documentos elaborados no laboratório; executa outras atividades inerentes ao exercício do cargo. |     |  |              |                       |

| CARGO Nº 49                                 | Nº DE VAGAS  |     | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO           | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---|--|-----|------------------------------------|------------|-----------------------|
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS | GERAL  | PcD | Curso Técnico em Análises Clínicas | R\$ 998,00 | 40h                   |
|   | 01   | 00  |                                    |            |                       |
| ATRIBUIÇÕES:                                | Coleta, recebe e distribui material biológico de pacientes; prepara amostras de material biológico e realiza exames conforme protocolo; opera equipamentos analíticos e de suporte; executa, checa, calibra e faz manutenção corretiva dos equipamentos; administra e organiza o local de trabalho; trabalha conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; mobiliza capacidade de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialoga com a equipe de trabalho, orienta os pacientes quanto à coleta do material biológico e desenvolve outras atividades correlatas. |     |                                    |            |                       |

| CARGO Nº 50  | Nº DE VAGAS   |     | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO  | VENCIMENTO   | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|--------------|---|-----|---|--------------|-----------------------|
| FARMACÊUTICO | GERAL   | PcD | Ensino Superior completo em Farmácia, reconhecido pelo MEC + Comprovação na Função + Registro no conselho de classe | R\$ 2.000,00 | 40h                   |
|              | 01  | 00  |   |              |                       |
| ATRIBUIÇÕES: | Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Áreas de atividades: Trabalhar em laboratório; executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública. |     |   |              |                       |

| CARGO Nº 51                         | Nº DE VAGAS   |     | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO  | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|-------------------------------------|---|-----|---|------------|-----------------------|
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM (MATERNIDADE) | GERAL   | PcD | Ensino Médio + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no conselho de classe | R\$ 998,00 | 40h                   |
|                                     | 08  | 02  |   |            |                       |
| ATRIBUIÇÕES:                        | Desempenha atividades técnicas de enfermagem em hospitais, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica; atua em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; presta assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenha tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organiza o ambiente de trabalho, dá continuidade aos plantões; trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realiza registros e elabora relatórios técnicos; comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; acompanha pacientes em deslocamentos quando determinado, desenvolve outras atividades correlatas. |     |   |            |                       |

| CARGO Nº 52  | Nº DE VAGAS   |     | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO  | VENCIMENTO   | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|--------------|---|-----|---|--------------|-----------------------|
| ENFERMEIRO   | GERAL   | PcD | Ensino Superior completo em Enfermagem + Registro no conselho de classe | R\$ 1.500,00 | 40h                   |
|              | 04  | 01  |   |              |                       |
| ATRIBUIÇÕES: | Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios, seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas aos pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza da unidade onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. |     |   |              |                       |

| CARGO Nº 53             | Nº DE VAGAS   |     | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|-------------------------|---|-----|--------------------------|------------|-----------------------|
| FISCAL DE MEIO AMBIENTE | GERAL   | PcD | Ensino Médio Completo    | R\$ 998,00 | 40h                   |
|                         | 01  | 00  |                          |            |                       |
| ATRIBUIÇÕES:            | <p>Organizar e executar tarefas ligadas à gestão ambiental no Município; prestar assistência sobre o uso e manutenção de máquinas, implementos, instrumentos e equipamentos afins; orientar a população sobre como empreender ações para a preservação do ambiente; fazer coleta e análise de amostras ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO na diversidade ambiental do Município; orientar e coordenar os trabalhos de defesa acerca de fenômenos que possam causar desequilíbrios variados; orientar e fiscalizar as ações de intervenção da Secretaria junto ao Município, elaborar orçamentos das atividades e projetos, auxiliar e elaborar projetos ambientais, executar outras tarefas correlatas. Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e fiscalizar as empresas, indústrias, residências, instituições de prestação de serviços privados, órgãos de serviço público, e outras instituições, com vistas a orientar aos cidadãos quanto a legislação ambiental aplicável e quanto a legislação ambiental aplicável e quanto ao exercício regulador do poder de polícia do município, executar visitas de fiscalização ambiental; efetuar vistorias permanentes ou periódicas com finalidades de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, orientando, notificando e aplicando, quando necessário, as penalidades previstas em lei ou regulamento; efetuar notificações e autuações registros e comunicando irregularidades; efetuar diligências para verificação das alegações dos cidadãos, decorrentes de requerimentos e denúncias contra o meio ambiente fiscalizar, advertir, lavrar autos de inspeção, infração e notificação, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e má qualidade de vida da população; encaminhar os autos de infração ambiental ao órgão ambiental competente do SISNAMA para a instauração do respectivo processo administrativo; apreender os instrumentos e os produtos da infração devendo encaminhá-los ao órgão ambiental para as providências cabíveis, proceder diligências, prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios e boletins estatísticos, prestando informações em processos relacionados com sua área de competência, auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais, lançamento, arrecadação ou fiscalização do meio ambiente, executar outras atividades afins com sua área de competência.</p> |     |                          |            |                       |

| CARGO Nº 54      | Nº DE VAGAS  |     | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO              | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|------------------|--|-----|---------------------------------------|------------|-----------------------|
| TÉCNICO AGRÍCOLA | GERAL  | PcD | Ensino Médio + Curso Técnico Agrícola | R\$ 998,00 | 40h                   |
|                  | 01   | 00  |                                       |            |                       |
| ATRIBUIÇÕES:     | <p>Presta assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executa projetos agropecuários em suas diversas etapas; planeja atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura; promove organização, extensão e capacitação rural; fiscaliza produção agropecuária; desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária; pode disseminar produção orgânica; desenvolve outras atividades correlatas.</p> |     |                                       |            |                       |

| CARGO Nº 55        | Nº DE VAGAS   |     | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO  | VENCIMENTO   | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|--------------------|---|-----|---|--------------|-----------------------|
| MÉDICO VETERINÁRIO | GERAL   | PcD | Ensino Superior completo em Medicina Veterinária + Registro no conselho de classe | R\$ 1.500,00 | 40h                   |
|                    | 01  | 00  |   |              |                       |
| ATRIBUIÇÕES:       | <p>Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais; Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc; Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais; Desenvolver ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária;</p> |     |   |              |                       |

|  |  |
|--|--|
|  | Realizar eutanásia e necropsia animal; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. |
|--|--|

| CARGO Nº 56                              | Nº DE VAGAS   |            | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO                               | VENCIMENTO        | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|--|---|------------|--|-------------------|-----------------------|
| <b>TÉCNICO EM SEGURANÇA DE ALIMENTOS</b> | <b>GERAL</b>  | <b>PcD</b> | Ensino Médio + Curso Técnico em Segurança de Alimentos | <b>R\$ 998,00</b> | <b>40h</b>            |
|  | <b>01</b>   | <b>00</b>  |  |                   |                       |
| <b>ATRIBUIÇÕES:</b>                      | Presta assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executa projetos agropecuários em suas diversas etapas; planeja atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura; promove organização, extensão e capacitação rural; fiscaliza produção agropecuária; desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária; pode disseminar produção orgânica; desenvolve outras atividades correlatas. |            |  |                   |                       |

| CARGO Nº 57         | Nº DE VAGAS   |            | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO  | VENCIMENTO          | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---------------------|---|------------|---|---------------------|-----------------------|
| <b>PROCURADOR</b>   | <b>GERAL</b>  | <b>PcD</b> | Curso Superior em Direito e registro na OAB<br><i>(alterado pela Retificação nº. 02/2019)</i> | <b>R\$ 1.500,00</b> | <b>30h</b>            |
|                     | <b>01</b>   | <b>00</b>  |   |                     |                       |
| <b>ATRIBUIÇÕES:</b> | Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas a aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Prefeitura Municipal. Tarefas típicas: pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras. Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes. Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, replicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica. Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia. Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade. Prestar informação jurídica aos Secretários e a Administração Municipal e aos servidores, quando solicitado. Desempenhar outras atividades específicas da profissão de Advogado. |            |   |                     |                       |

| CARGO Nº 58               | Nº DE VAGAS  |            | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO        | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---------------------------|--|------------|--------------------------|-------------------|-----------------------|
| <b>FISCAL DE TRIBUTOS</b> | <b>GERAL</b>   | <b>PcD</b> | Ensino Médio             | <b>R\$ 998,00</b> | <b>40h</b>            |
|                           | <b>01</b>  | <b>00</b>  |                          |                   |                       |
| <b>ATRIBUIÇÕES:</b>       | Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a |            |                          |                   |                       |

|  |  |
|--|--|
|  | legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas. |
|--|--|

| CARGO Nº 59                  | Nº DE VAGAS  |            | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO        | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|------------------------------|--|------------|--------------------------|-------------------|-----------------------|
| <b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b> | <b>GERAL</b>   | <b>PcD</b> | <b>Nível Médio</b>       | <b>R\$ 998,00</b> | <b>40h</b>            |
|                              | <b>01</b>  | <b>00</b>  |                          |                   |                       |
| <b>ATRIBUIÇÕES:</b>          | Redigir a correspondência oficial e demais documentos das secretarias municipais, bem como, prestar assessoramento nas funções de planejamento, organização, direção, controle e avaliação das atividades. |            |                          |                   |                       |

| CARGO Nº 60               | Nº DE VAGAS   |            | ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO | VENCIMENTO          | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---------------------------|---|------------|--------------------------|---------------------|-----------------------|
| <b>AGENTE DE ENDEMIAS</b> | <b>GERAL</b>  | <b>PcD</b> | <b>Nível Médio</b>       | <b>R\$ 1.014,00</b> | <b>40h</b>            |
|                           | <b>01</b>   | <b>00</b>  |                          |                     |                       |
| <b>ATRIBUIÇÕES:</b>       | Prestar atendimentos diversos, dentro dos programas endêmicos, dentre outros específicos de atendimento à comunidade. |            |                          |                     |                       |

## **ANEXO II**

### **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

#### **NÍVEL SUPERIOR**

##### **ANALISTA ADMINISTRATIVO – SERVIÇO SOCIAL**

1. Parâmetros para atuação do Serviço Social na Política de Saúde
2. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social
3. Ética e Serviço Social: Código de Ética Profissional do assistente social - Atualizado em 13.3.1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS n.290/94, 293/94, 333/96 e 594/11.
4. Pesquisa em Serviço Social: a dimensão investigativa na formação e no trabalho profissional do Assistente Social
5. Planejamento Social
6. Execução e avaliação de projetos, programas e políticas sociais
7. Serviço Social e a Interdisciplinaridade
8. Atuação do Assistente Social na garantia dos direitos da pessoa idosa, da criança e do adolescente, da pessoa com deficiência, da mulher e do trabalhador
9. Condições éticas e técnicas do exercício profissional (Resolução CFESS nº 493 de 21/08/2006)
10. Lei 8.662/93 Lei de regulamentação da profissão – com as modificações decorrentes da aprovação da Lei 12.317/10.
11. Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8.742/93 (e suas atualizações pela LEI Nº 12.435, de 2011 e dispõe sobre a organização da Assistência Social)
12. Política Nacional de Assistência Social – PNAS

##### **ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL**

1. Reforma Sanitária e o Sistema Único de Saúde – SUS
2. Parâmetros para atuação do Serviço Social na Política de Saúde
3. Atuação do Assistente Social nos diversos programas: saúde do idoso, da família, da criança e do adolescente, da mulher e da pessoa com deficiência
4. Serviço Social e a Interdisciplinaridade na equipe de saúde
5. Pesquisa em Serviço Social: a dimensão investigativa na formação e no trabalho profissional do Assistente Social
6. Planejamento Social
7. Avaliação de projetos, programas e políticas sociais
8. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social.
9. Ética e Serviço Social: Código de Ética Profissional do assistente social - Atualizado em 13.3.1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS n.290/94, 293/94, 333/96 e 594/11.
10. Condições éticas e técnicas do exercício profissional (Resolução CFESS nº 493 de 21/08/2006)
11. Lei 8.662/93 Lei de regulamentação da profissão – com as modificações decorrentes da aprovação da Lei 12.317/10.
12. Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8.742/93 (e suas atualizações pela LEI Nº 12.435, de 2011 e dispõe sobre a organização da Assistência Social)

13. Política Nacional de Assistência Social – PNAS

14. Norma Operacional básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 96 - publicada no DOU de 6/11/96, por meio da portaria n.º2.203 e alterada pela portaria 1882 de 18/12/97)

15. Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017)

### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

1. LANGUAGE AS A SOCIAL PRACTICE

2. ENGLISH LANGUAGE LEARNING AND TEACHING. 2.1. Theory and practice in classroom research. 2.2. Syllabus design. 2.3. Material development. 2.4. Integrating new technologies into language teaching.

3. GRAMMAR TOPICS. 3.1. Articles. 3.2. Nouns. 3.3. Pronouns. 3.4. Numerals. 3.5. Adjectives. 3.6. Adverbs. 3.7. Prepositions. 3.8. Conjunctions. 3.9. Verb aspect, tenses and forms. 3.10. Simple and complex sentences. 3.11. Prepositional phrases. 3.12. Direct and indirect speech. 3.13. Active and passive voices. 3.14. Word formation. 3.15. Word order. 3.16. Idioms. 3.17. Phrasal verbs.

4. ENGLISH PHONETICS

5. ENGLISH SPELLING

### **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º ano)**

1. Pedagogia: Ciência da educação; 2. Legislação educacional; 3. Políticas Públicas para a Educação Básica; 4. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; 5. Parâmetros Curriculares e Diretrizes Curriculares Nacionais; 6. Plano Nacional de Educação– Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014 ; 7. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); 8. A Organização Política e Pedagógica da Educação Básica; 9. A escola no Século XXI; 10. Função social da escola; 11. Educação e Aprendizagem nos contextos formal e informal; 12. Escola e família; 13. Cultura, Currículo e Escola; 14. A questão do Componente Curricular na escola: as especificidades do ensino fundamental. 15. O ensino e a aprendizagem; 16. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. 17. As contribuições de Vygotsky a aprendizagem escolar; 18. Tendências Pedagógicas; 19. A organização didática e pedagógica do trabalho escolar. 20. Transposição Didática. 21. Planejamento Educacional; 22. As novas tecnologias da informação e das comunicações como recursos para a aprendizagem escolar; 23. Avaliação Educacional. 24. Gestão Democrática; 25. Formação Docente; 26. A docência no Ensino Fundamental; 27. Educação Especial: diretrizes políticas e pedagógicas; 28. Diversidade e Educação. 29. Alfabetização: Aspectos teóricos e metodológicos; 30. Letramento e Numeramento.

### **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

1. Aspectos históricos da educação infantil no Brasil; 2. Concepções de Infância e Educação Infantil: análise de contexto; 3. Legislação educacional; 4. Políticas Públicas para a Educação Básica: ênfase na educação infantil; 5. A Organização Política e Pedagógica da Educação Básica: ênfase na Educação Infantil 6. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; 7. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI); 8. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017; 9. Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014; 10. Base Nacional Comum Curricular (BNCC); 11. Estatuto da Criança e do Adolescente; 12. Gestão Democrática; 13. Transtornos escolares na primeira infância; 14. O processo de adaptação da criança à instituição de





educação infantil (relação criança/escola/família); 15. Pedagogia da Infância: Cotidiano e Práticas Educativas; 16. O currículo da educação infantil; 17. Jogos e recreação na educação infantil; 18. Brincar na educação infantil; 19. O ensino e a aprendizagem na educação infantil; 20. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; 21. Tendências Pedagógicas; 22. A organização didática e pedagógica do trabalho escola de ensino infantil; 23. Planejamento Educacional; 24. Avaliação Educacional; 25. Formação Docente; 26. A docência na educação infantil; 27. Educação Especial: diretrizes políticas e pedagógicas; 28. Diversidade, Inclusão na Educação; 29. Alfabetização, Letramento e Numeramento: Aspectos teóricos e metodológicos; 30. Literatura na escola de educação: aspectos metodológicos.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. A história e atuais tendências pedagógicas: da educação física. 2. A Educação Física e a Cultura Corporal do Movimento (jogos, ginásticas, esportes, danças lutas e lazer). 3. Educação Física como instrumento de comunicação e expressão cultural, abordagens da educação físicas escolar (desenvolvimentista, psicomotora e críticas). 4. Avaliação metodológicas de ensino da educação física escolar. 5. A natureza lúdica e educativas do jogo. 6. O esporte como fator educacional. 7. Aspectos históricos, pedagógicos, técnicos e táticos dos esportes coletivos e individuais. 8. A importância dos conteúdos e metodologias dos jogos, lutas, danças, esporte e ginástica para a Educação Física Escolar. 9. Abordagens pedagógicas da Educação Física Escolar, da saúde e cidadania. 10. Atividades de lazer e recreação relacionados à Educação Física Escolar: o jogo, o brinquedo e as brincadeiras. 11. Educação Física e Inclusão. 12. Os parâmetros Curriculares e a BNCC.

### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II /PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Leitura proficiente de textos de diferentes gêneros textuais/discursivos. 2. Concepções de linguagem, de língua, de gramática e de texto e suas implicações para o ensino de língua portuguesa. 3. Conhecimentos necessários à leitura e à produção de textos. 4. Variação linguística e a prática pedagógica. 5. Sequências tipológicas. 6. Gêneros textuais/discursivos. 7. Coerência textual. 8. Coesão textual. 9. Análise linguística em sala de aula: aspectos morfológicos, sintáticos e normativos. 10. Aspectos semânticos: as informações implícitas e a adequação vocabular. 11. Heterogeneidade enunciativa: vozes mostradas demarcadas e vozes mostradas não demarcadas. 12. Pontuação. 13. Literatura infanto-juvenil: concepções teóricas e metodológicas.

### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

Biologia Molecular: compostos químicos celulares: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucléicos e vitaminas; Biologia Celular: estrutura e funcionamento: Membrana plasmática, Citoplasma e organelas e núcleo; Síntese Proteica; Divisão Celular: Mitose e Meiose; Reprodução Humana, ISTs; Ecologia: fluxo de energia e matéria na biosfera, Relações ecológicas nos ecossistemas: estudos das comunidades e sucessão ecológica; Ciclos biogeoquímicos; Poluição e desequilíbrio ecológico: conservação e preservação da natureza. Evolução: principais Teorias de evolução, Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies; A teoria evolutiva de Charles Darwin; Teoria sintética da evolução; Morfologia e fisiologia humana; Estrutura e funcionamento do corpo humano: os sistemas e órgãos; Biodiversidade: Reino Protista: algas e protozoários; Vírus; Fungos; Bactérias, Reino Animal e Reino Vegetal; Fotossíntese e Respiração; Genética: Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias; Antígenos e anticorpos; Grupos sanguí-

neos; Neoplasias e a influência de fatores ambientais; Mutações gênicas e cromossômicas; Transformações, propriedade e composição da matéria; Estados físicos e as transformações da matéria; Métodos e separação da mistura.

## **PSICÓLOGO**

Surgimento da psicologia enquanto ciência; Desenvolvimento humano e processos de aprendizagem; Teorias da personalidade; Psicopatologia; Teorias e técnicas psicoterápicas; Avaliação psicológica; Código de ética do psicólogo; Documentos psicológicos; Saúde mental na atualidade; Atenção a problemas na área do uso de álcool e outras drogas; Cultura organizacional e o papel do psicólogo nas relações institucionais; Planejamento e desenvolvimento de pessoas; Atuação da psicologia junto as pessoas com deficiência; Psicologia Familiar - Criança e Adolescente; O psicólogo e as políticas públicas.

## **ENFERMEIRO OBSTETRA**

1. Rede Cegonha. Classificação de Risco em Obstetrícia. Modificações do organismo materno. 2. Propedêutica da gravidez. 3. Diagnóstico da gravidez. Idade da gestação e Data provável do parto. 4. Estática fetal. 5. Estudo da bacia. 6. Contratilidade uterina. 7. Mecanismo do parto. 8. Parto. Puerpério normal e patológico. Assistência ao recém-nascido. 9. Aleitamento materno e intercorrências na amamentação. 10. Abortamento. Ciclo gestatório patológico. 11. Controle dos cânceres do colo de útero e de mama.

## **ENFERMEIRO**

**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):** 1. Reforma Sanitária e evolução histórica das políticas de Saúde no Brasil. 2. Princípios doutrinários e organizativos do SUS: bases legais e normatização; financiamento; aspectos teóricos, programas e políticas. 3. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. 4. Participação e Controle Social no SUS. 6. Desafios atuais do SUS. **PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM:** 5. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional da Enfermagem. 6. Entidades de Classe na Enfermagem. 7. O processo de trabalho em saúde e em enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Processo de comunicação: relacionamento interpessoal e terapêutico, meios de comunicação nos serviços de saúde, registro de enfermagem. 9. Estatuto do Idoso; Estatuto da criança e do adolescente (ECA). **BIOSSEGURANÇA NAS AÇÕES DE ENFERMAGEM:** 10. Prevenção e Controle da Infecção Hospitalar (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência a Saúde (IRAS): conceitos, causas, prevenção, controle, indicadores e tratamento. 11. Medidas de Biossegurança e Práticas em Segurança do Paciente nos serviços de saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). 12. Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho. 13. Centro de Material e Esterilização: métodos, técnicas, processos de limpeza, preparo, desinfecção, esterilização, monitoramento do processo de esterilização e armazenamento. Manuseio de materiais estéreis. 14. Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. **ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA:** 16. Política Nacional de atenção básica; Estratégia Saúde da Família; Núcleo de apoio a Saúde da Família (NASF); Consultório na Rua; Atenção domiciliar; Visita domiciliária; Programa Saúde na Escola (PSE). 17. Conceitos de territorialização, micro área e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. 18. Vigilância em Saúde; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde. 19. Epidemiologia, vigilância, prevenção e controle das doenças transmitidas

por alimentos, doenças infecciosas e parasitárias, doenças relacionadas ao trabalho e doenças e condições crônicas no Brasil e no mundo; acidentes e violência. 20. Epidemiologia: transição epidemiológica e demográfica no Brasil e no mundo, Sistemas de Informação em Saúde e Indicadores de saúde. 22. Programa Nacional de Imunização (PNI): calendários atuais de vacinação, rede de frio e cuidados de enfermagem na conservação, transporte e administração de vacinas. Eventos adversos relacionados às vacinas; Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE). 23. Estratégia amamenta e alimenta Brasil/ Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A. 24. Planejamento, gerenciamento e avaliação das ações de saúde. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE EM TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO: 25. Semiologia e semiotécnica aplicada a Enfermagem - Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos com problemas nos sistemas respiratório, digestório, cardiovascular, endócrino e metabólico, neurológico, hematológico e imunológico, musculoesquelético e articular, genitourinário e tegumentar. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTES EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EM ESTADO GRAVE: 26. Cuidados de enfermagem em acidentes que caracterizam situações de urgência e emergência. 27. Suporte Básico (SBV) e Avançado de Vida (SAV). 26. Assistência de enfermagem nas emergências neurológicas e cardiovasculares. 28. Cuidados de enfermagem ao paciente em Unidade de terapia intensiva ou semi-intensiva. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À MULHER, À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO HOMEM E AO IDOSO: 30. Rede cegonha. 31. Planejamento familiar e direito reprodutivo. 32. Pré-natal. 33. Trabalho de parto e parto: processo de trabalho de parto e parto normal. 34. Complicações na gravidez, no parto e no puerpério. 35. Climatério e Menopausa. 36. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC). 37. Assistência de enfermagem à criança (recém-nascido, lactente, pré-escolar e escolar) e ao adolescente na atenção básica, de média e alta complexidade. 38. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. 39. Teste do pezinho, da orelhinha, do olhinho, do coraçãozinho e da língua. 40. Saúde bucal. 41. Alimentação da criança e do adolescente. 42. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Homem/PNAISH. 43. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Idoso. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL: 44. Políticas de Saúde Mental no Brasil. 45. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de transtornos mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas.

## MÉDICO CLÍNICO

1. Alcoolismo, tabagismo, cocaína e outras drogas comuns.
2. Choque.
3. Diarreias agudas e crônicas, constipação.
4. Doença do Esôfago, Estômago e Intestinos em situação aguda e crônica: Doença do Refluxo Gastroesofágico, Úlcera Péptica e Complicações, Doença Diverticular e Pólipos do Cólon, Síndrome do Intestino Irritável, Doença Inflamatória Intestinal, Hemorragia digestiva.
5. Doenças Cardiovasculares e Cérebro Vasculares em situação aguda e crônica: Hipertensão Arterial Sistêmica, Acidentes Vasculares Encefálicos (Doença Cerebrovascular), Doença Arterial Oclusiva Periférica (Doença Vascular das Extremidades), Insuficiência Cardíaca Congestiva, Trombose Arterial e Venosa, Arritmias Cardíacas, Doenças da Aorta, Angina Instável e Insuficiência Coronariana, Endocardite, Tumores Cardíacos, parada Cardiorespiratória.
6. Doenças do Fígado, Pâncreas e Vias Biliares em situação aguda e crônica: Cirrose Hepática, Doenças da Vesícula e Vias Biliares, Hipertensão Portal, Pancreatites, Hepatites.
7. Doenças Endócrinas e Distúrbios do Metabolismo em situação aguda e crônica: Diabetes Mellitus, Doenças da Tireoide, Desordens do Metabolismo Lipídico (Dislipidemias), Distúrbios Nutricionais (Sobrepeso e Obesidade), Tumores endócrinos.



8. Doenças Hematológicas: Anemias, Tumores Hematológicos.
9. Doenças Infecciosas e Parasitárias: Parasitoses Intestinais, DST, AIDS, Dengue, Chikungunya.
10. Doenças Neurológicas: Convulsões e Epilepsia, Meningites, Cefaléias, Sincope, Tumores Neurológicos.
11. Doenças Otorrinolaringológicas Comuns: Doenças do canal auditivo , Otite média aguda, Rinites Alérgicas.
12. Doenças Reumatológicas e Osteomusculares: Febre Reumática Aguda, Lúpus Eritematoso Sistêmico e Artrite Reumatoide, Osteoartrite, Fibromialgias, Osteoporose.
13. Infecções cutâneas e Lesões Dermatológicas Comuns.
14. Doenças respiratórias: pneumonias, sinusites, tuberculose, Asma, DPOC; tromboembolismo pulmonar.
15. Doenças Urinárias: Nefrolitíase, Infecções do Trato Urinário, afecções da próstata; Injúria Renal aguda, Doença renal crônica.
16. Problemas comuns do idoso: instabilidade postural, depressão, delirium e Demências.
17. Princípios da assistência ventilatória.

### **MÉDICO ORTOPEDISTA**

1. Fraturas em adulto
2. Fraturas em crianças
3. Semiologia ortopédica
4. Deformidades ortopédicas congênitas
5. Deformidades da coluna vertebral
6. Técnicas cirúrgicas em traumatologia
7. Doenças Osteometabólicas.

### **MÉDICO GINECOLOGISTA**

1. Ética e bioética em ginecologia e obstetrícia.
2. Anatomia e fisiologia dos órgãos reprodutores femininos.
3. Semiologia em ginecologia e obstetrícia.
4. Fisiologia da puberdade, do ciclo menstrual, da lactação e do climatério.
5. Doenças sexualmente transmissíveis e infecções pélvicas.
6. Patologia cervical e oncologia ginecológica.
7. Contracepção e planejamento familiar.
8. Puberdade normal e patológica.
9. Patologias benignas dos órgãos genitais, alterações do ciclo menstrual, sangramento uterino anormal e endometriose.
10. Uroginecologia e disfunções do assoalho pélvico.
11. Cirurgia ginecológica e complicações.
12. Endocrinologia ginecológica e infertilidade conjugal.
13. Diagnóstico da gravidez. Pré-natal, parto, puerpério normais e patológicos.
14. Assistência ao ciclo grávido-puerperal.
15. Intercorrências clínicas e obstétricas do ciclo grávido-puerperal.
16. Parto normal.
17. Parto cirúrgico e suas complicações.
18. Avaliação da maturidade e vitalidade fetal.
19. Prematuridade, parto prematuro.
20. Anatomia e fisiologia da gestação.
21. Abortamento.

### **MÉDICO CARDIOLOGISTA**

01. Anatomia e fisiologia do coração;
02. Insuficiência cardíaca: diagnóstico e terapia;
03. Diagnóstico e tratamento das arritmias cardíacas;
04. Cardiopatias congênitas: diagnóstico e tratamento;
05. Doenças cardíacas vasculares;
06. Doenças do miocárdio;
07. Doenças do pericárdio;
08. Endocardites;



09. Doenças isquêmicas do coração; 10. Hipertensão Arterial: diagnóstico e tratamento; 11. Hipertensão pulmonar e “cor pulmonale”; 12. Tumores do coração; 13. Doença de Chagas; 14. Doença Reumática; 15. Valvulopatias; 16. Cardioncologia

### **MÉDICO PEDIATRA** (acrescentado pela Retificação nº. 03/2019)

1. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. 2. Aspectos nutricionais da criança e do adolescente. 3. Aleitamento materno. 4. Aspectos bioéticos na infância e adolescência. 5. Imunizações na criança e no adolescente. 6. Doenças respiratórias / pulmonares. 7. Doenças gastrointestinais. 8. Doenças dermatológicas. 9. Doenças neurológicas. 10. Doenças alérgicas e imunológicas. 11. Doenças reumatológicas. 12. Doenças onco-hematológicas. 13. Distúrbios endocrinológicos. 14. Doenças exantemáticas. 15. Doenças infectocontagiosas. 16. Cardiopatias congênitas e adquiridas. 17. Temas em emergência pediátrica. 18. Temas em Pediatria Ambulatorial. 19. Temas em neonatologia e assistência ao recém-nascido em sala de parto.

### **NUTRICIONISTA**

Nutrição Básica: Energia, carboidratos, proteínas, lipídios, fibras, vitaminas e minerais: bioquímica, classificação, funções, digestão, absorção, metabolismo e necessidades nutricionais; Nutrição nos ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, idade adulta e envelhecimento; Rotulagem de alimentos industrializados; Técnica dietética.

Diaterapia: Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal; Conduta nutricional nas principais patologias: obesidade, hipertensão arterial, diabetes mellitus, doenças renais, distúrbios do trato digestório, câncer, dislipidemias, doenças cardiovasculares, doenças hepáticas, cirurgias e traumas, nutrição enteral e parenteral; Avaliação nutricional: composição corporal, parâmetros bioquímicos, consumo alimentar, exame físico; Interação droga-nutriente.

Unidades de Alimentação e Nutrição: Funções administrativas em serviço de nutrição e dietética; Aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; Sistema de distribuição de refeições; Sustentabilidade na produção de refeições; Gestão de estoque e custo; Controle higiênico sanitário; Boas práticas de manipulação e procedimentos operacionais padronizados (POPs); Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC); 9. Doenças transmitidas por alimentos (intoxicações e infecções alimentares); Legislação sanitária de interesse; Planejamento, execução e avaliação de cardápios.

Nutrição em Saúde Pública: Política Nacional de Alimentação e Nutrição; O campo da alimentação e nutrição no Sistema Único de Saúde; Vigilância em Saúde; Aspectos epidemiológicos das doenças nutricionais (desnutrição energético-proteica, hipovitaminose A, anemia ferropriva, sobrepeso/obesidade); Educação alimentar e nutricional; Guia alimentar para a população brasileira; Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Código de Ética e de Conduta do Nutricionista.

### **MEDICINA VETERINÁRIA / MÉDICO VETERINÁRIO**

1. Clínica Médica de Animais de Produção: 1.1. Prescrição de receita. 1.2. Partes da receita. 1.3. Receituário comum e de controle especial. 1.4. Distúrbios do sistema cardiovascular. 1.5. Distúrbios do sistema respiratório. 1.6. Distúrbios do sistema digestivo. 1.7. Distúrbios do trato urinário. 1.8. Distúrbios endócrinos. 1.9. Distúrbios do sistema reprodutivo. 1.10. Distúrbios da pele. 1.11. Doenças infecciosas polisistêmicas. 2. Clínica cirúrgica de animais de produção: 2.1. Equilíbrio hidroeletrólítico. 2.2. Anestesia e analgesia. 2.3. Pré-operatório do paciente. 2.4. Transoperatório. 2.5. Pós-operatório.



2.6. Infecções cirúrgicas. 2.7. Cicatrização tecidual. 2.8. Hérnias. 2.9. Eventração, evisceração, prolapso e protrusão. 2.10. Intervenções cirúrgicas do tórax. 2.11. Cirurgias de parede. 2.12. Cirurgia visceral. 2.13. Intervenções cirúrgicas do abdômen. 2.14. Cirurgias de parede. 2.15. Cirurgia visceral. 3. Defesa Sanitária Animal prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial das principais doenças que afetam a saúde humana e animal. 4. Doenças de notificação obrigatória. 5. Conhecimentos básicos de epidemiologia e análise de risco. 6. Doenças infectocontagiosas e zoonoses: 6.1. Etiologia, grupos e classificação, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia; 6.2. Linfadenite caseosa, Rinotraqueíte Infecciosa Bovina, Febre Aftosa, Raiva, Brucelose, Tuberculose, Leptospirose, Salmonelose, Micoplasmose, Doença de Newcastle, Peste Suína Clássica e Peste Suína Africana. 7. Toxicologia e plantas tóxicas; 8. Doenças parasitárias, nutricionais e metabólicas: 8.1. Etiologia, grupos e classificação, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. 9. Noções de inspeção de carne e leite: 9.1. Abate de bovinos, suínos, caprinos e ovinos e aves; 10. Métodos de conservação dos produtos de origem animal; obtenção higiênica do leite; normas de sanitização, higiene pessoal, higiene de ambiente, de utensílios, das instalações, higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal. 11. Criação e manejo de animais ruminantes: bovinos, caprinos e ovinos. 12. Criação e manejo de animais monogástricos: aves e suínos. 13. Nutrição animal, tipos de alimentos (concentrado proteico e energético), pastagens, técnicas de silagem e fenação. 14. Conhecimentos Técnicos administrativos: SUS e a vigilância à saúde (vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental).

## ENFERMEIRO

**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS):** 1. Reforma Sanitária e evolução histórica das políticas de Saúde no Brasil. 2. Princípios doutrinários e organizativos do SUS: bases legais e normatização; financiamento; aspectos teóricos, programas e políticas. 3. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. 4. Participação e Controle Social no SUS. 6. Desafios atuais do SUS. **PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM:** 5. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional da Enfermagem. 6. Entidades de Classe na Enfermagem. 7. O processo de trabalho em saúde e em enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Processo de comunicação: relacionamento interpessoal e terapêutico, meios de comunicação nos serviços de saúde, registro de enfermagem. 9. Estatuto do Idoso; Estatuto da criança e do adolescente (ECA). **BIOSSEGURANÇA NAS AÇÕES DE ENFERMAGEM:** 10. Prevenção e Controle da Infecção Hospitalar (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência a Saúde (IRAS): conceitos, causas, prevenção, controle, indicadores e tratamento. 11. Medidas de Biossegurança e Práticas em Segurança do Paciente nos serviços de saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). 12. Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho. 13. Centro de Material e Esterilização: métodos, técnicas, processos de limpeza, preparo, desinfecção, esterilização, monitoramento do processo de esterilização e armazenamento. Manuseio de materiais estéreis. 14. Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. **ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA:** 16. Política Nacional de atenção básica; Estratégia Saúde da Família; Núcleo de apoio a Saúde da Família (NASF); Consultório na Rua; Atenção domiciliar; Visita domiciliária; Programa Saúde na Escola (PSE). 17. Conceitos de territorialização, micro área e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. 18. Vigilância em Saúde; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde. 19. Epidemiologia, vigilância, prevenção e controle das doenças transmitidas por alimentos, doenças infecciosas e parasitárias, doenças relacionadas ao trabalho e doenças e condições crônicas no Brasil e no mundo; acidentes e violência. 20. Epidemiologia: transição epidemiológica e demográfica no Brasil e no mundo, Sistemas de Informação em Saúde e Indicadores de



saúde. 22. Programa Nacional de Imunização (PNI): calendários atuais de vacinação, rede de frio e cuidados de enfermagem na conservação, transporte e administração de vacinas. Eventos adversos relacionados às vacinas; Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE). 23. Estratégia amamenta e alimenta Brasil/ Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A. 24. Planejamento, gerenciamento e avaliação das ações de saúde. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE EM TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO: 25. Semiologia e semiotécnica aplicada a Enfermagem - Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos com problemas nos sistemas respiratório, digestório, cardiovascular, renal, endócrino e metabólico, neurológico, hematológico e imunológico, musculoesquelético e articular, genitourinário e tegumentar. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTES EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EM ESTADO GRAVE: 26. Cuidados de enfermagem em acidentes que caracterizam situações de urgência e emergência. 27. Suporte Básico (SBV) e Avançado de Vida (SAV). 26. Assistência de enfermagem nas emergências neurológicas e cardiovasculares. 28. Cuidados de enfermagem ao paciente em Unidade de terapia intensiva ou semi-intensiva. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À MULHER, À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO HOMEM E AO IDOSO: 30. Rede cegonha. 31. Planejamento familiar e direito reprodutivo. 32. Pré-natal. 33. Trabalho de parto e parto: processo de trabalho de parto e parto normal. 34. Complicações na gravidez, no parto e no puerpério. 35. Climatério e Menopausa. 36. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC). 37. Assistência de enfermagem à criança (recém-nascido, lactente, pré-escolar e escolar) e ao adolescente na atenção básica, de média e alta complexidade. 38. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. 39. Teste do pezinho, da orelhinha, do olhinho, do coraçãozinho e da língua. 40. Saúde bucal. 41. Alimentação da criança e do adolescente. 42. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Homem/PNAISH. 43. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Idoso. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL: 44. Políticas de Saúde Mental no Brasil. 45. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de transtornos mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas.

## FONOAUDIÓLOGO

1. Fonoaudiologia em Saúde Coletiva. 2. Linguagem. 2.1. Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. 2.2. Avaliação e atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e de linguagem (oral e escrita). 2.3. Distúrbios de fluência: avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico. 2.4. Linguagem nos transtornos globais do desenvolvimento. 2.5. Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados a lesões cerebrais. 2.6. Comunicação suplementar alternativa: indicação, técnicas e recursos. 3. Distúrbios neurológicos e Fonoaudiologia. 3.1. Alterações neurológicas que acometem a deglutição (disfagias mecânicas e neurogênicas) e a comunicação (afasias, disartrias e praxias): avaliação, diagnóstico fonoaudiológico e reabilitação. 4. Audição: 4.1. Anatomofisiologia do sistema auditivo. 4.2. Avaliação audiológica. 4.3. Detecção precoce da deficiência auditiva - objetivo e métodos. 4.4. Reabilitação do paciente portador de deficiência auditiva: diferentes abordagens e métodos. 5. Voz. 6. Motricidade orofacial. 6.1. Desenvolvimento das funções estomatognáticas. 7. Atuação fonoaudiológica hospitalar. 8. Ética e legislação profissional

## FISIOTERAPÊUTA

1. Conceitos e aplicabilidades clínicas da anatomia, fisiologia humana e do exercício, biomecânica e cinesiologia; 2. Fisiopatologia clínica dos sistemas cardiorrespiratório, musculoesquelético e neurológico; 3. Recursos terapêuticos e prescrição de exercícios em Fisioterapia; 4. Tecnologia Assistiva e suas aplicações na Fisioterapia; 5. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e



Saúde (CIF); 6. Intervenções fisioterapêuticas nas disfunções dos sistemas cardiorrespiratório e locomotor (ortopedia, traumatologia, reumatologia e neurológico) nos três níveis de atenção à saúde; 7. Fisioterapia preventiva e nos distúrbios osteomioarticulares relacionados ao trabalho; 8. Fisioterapia Dermatofuncional (principalmente queimados e linfedemas); 9. Fisioterapia Aquática; 10. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios doutrinários e organizativos, bases legais e normatização; financiamento; 11. Atuação fisioterapêutica na perspectiva da Clínica Ampliada.

### **BIBLIOTECONOMIA/BIBLIOTECÁRIO**

1. Gestão de bibliotecas: Política de Formação e Desenvolvimento de Coleções (seleção, aquisição e avaliação); Planejamento, organização e administração de produtos e serviços de informação; Ferramentas de marketing; Gestão da informação; Estudo de usuários; Base de dados em bibliotecas; Estratégias de buscas e Disseminação Seletiva da informação; Biblioteca Escolar e Formação do Leitor. 2. Organização e Representação Descritiva da informação: padrões de Descrição Bibliográfica AACR2; Formato MARC; Linguagens Documentárias: Classificação Decimal Universal (CDU), Classificação Decimal de Dewey (CDD), Tesouro; Análise Documentária: processos metodológicos e produtos documentários; Representação Temática: Indexação; Normas para documentos de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). 3. Fontes e serviços de informações: fontes primárias e secundárias; Fontes de informações na internet; Biblioteca digital e virtual, Repositórios Institucionais, Redes eletrônicas e Sistemas de Informação. 4. Ética profissional; Competências informacionais do Bibliotecário.

### **PEDAGOGO**

Perspectivas históricas e conceituais da educação. Tendências Pedagógicas. A educação do século XXI. Perspectivas e desafios. - Legislação Educacional: LDB 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e seus dispositivos legais complementares. Educação o Escolar. Educação Escolar. Educação não Formal. Cidadania e Desenvolvimento Social. Pedagogia e Pedagogia Social. - Pedagogia. Organização do trabalho pedagógico em espaços escolares e não escolares. O pedagogo e suas relações com as famílias, a comunidade escolar e as associações vinculadas à escola. - Comunicação Pedagógica. Processos de socialização em contextos formais e não formais de educação. - Práticas Pedagógicas na Educação não Escolar e não formal. Métodos e estratégias pedagógicas. Atividades em grupo e Aprendizagem Colaborativa. - Família. Criança e Adolescente. Direitos Humanos. Serviços de Proteção e Atendimento integral da Família. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. - Diversidade. Fundamentos da Educação. Educação e Sociologia da Educação. Pessoas em situação de risco, excluídas ou em situação vulnerável. Aspectos sociais da vulnerabilidade.

### **FARMACEUTICO/ BIOQUÍMICO**

1. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.  
2. Legislação Específica: Portaria 344/98 – legislação vigente. Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Política Nacional de Medicamentos.  
3. Farmacologia: Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos.





4. Imunologia: Propriedades gerais da resposta imune. Antígenos e Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular. Sistema complemento. Testes sorológicos para diagnóstico de sífilis, doença de Chagas, toxoplasmose, citomegalovírus, rubéola, hepatites virais, HTLV e HIV.
5. Microbiologia: Métodos de coloração utilizados em microbiologia. Características morfológicas das bactérias. Diagnóstico de estafilococos, estreptococos, enterobactérias, bacilos gram negativos não fermentadores. Hemocultura, Coprocultura. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos.
6. Parasitologia: Parasitas e seus ciclos biológicos, patogenia, diagnóstico, tratamento, epidemiologia e profilaxia. Técnicas empregadas para caracterização dos enteroparasitas (concentração, flutuação, centrífugo-sedimentação, sedimentação espontânea).
7. Hematologia: Realização e interpretação do hemograma. Alterações da série eritróide. Principais anemias. Hemoglobinopatias mais frequentes. Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. Leucemias. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. Classificação sanguínea ABO/Rh.
8. Bioquímica: Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e acidobásico. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas.
9. Farmácia hospitalar: Controle de estoque de medicamentos. Controle de infecção hospitalar. Legislação: Código de Ética Farmacêutica.
10. Biossegurança: Barreiras primárias e equipamentos protetores. Tratamento do lixo e prevenção dos acidentes de laboratório. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

## **FARMACÊUTICO**

### **ASSISTÊNCIA E ATENÇÃO FARMACÊUTICA.**

1 Política Nacional de Assistência Farmacêutica e Política Nacional de Medicamentos. 2 . Sistema nacional de gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) e Programa nacional de qualificação da assistência farmacêutica (Qualifar SUS).4. Uso racional de medicamentos. 5. Intervenção farmacêutica e otimização da farmacoterapia. 6. Modelos de seguimento farmacoterapêutico, problemas relacionados a medicamentos e atribuições clínicas do farmacêutico.

### **FARMACOLOGIA E FARMACOEPIDEMIOLOGIA**

8. Dimensionamento e controle de estoques. Padronização de Medicamentos.9.Sistemas de distribuição de medicamentos: importância, aspectos econômicos e financeiros. 10. Farmacocinética: absorção, distribuição e eliminação de drogas. 11.Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas que atuam em diversos órgãos e sistemas. 12. Vias de administração de medicamentos e formas farmacêuticas. 13. Terapia farmacológica das infecções microbianas. 14. Terapia farmacológica das doenças crônicas. 15. Quimioterapia das doenças microbianas/ neoplásicas e Parasitárias. 16. Reações adversas a medicamentos. 17. Doenças de notificação compulsória. 18. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 19. Interações e incompatibilidades medicamentosas.

### **LEGISLAÇÃO.**

20. Lei 8080/90 e 8142/90, decreto 7508 de 28 de junho 2011. 21. Lei 13.021 de 2014 e suas atualizações.22. Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações. 23. Portaria nº 2488 de 21 de outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde. 23. Resolução CFF nº 585, de 29 de agosto de 2013. 24. Resolução RDC nº 67 de 08 de outubro de 2007. 25. Código de ética farmacêutica.



### **CIRURGIÃO DENTISTA/ÁREA GERAL**

1. Biossegurança. 2. Farmacologia aplicada à Odontologia. 3. Diagnóstico por imagens em Odontologia. 4. Anestesiologia em Odontologia: Técnicas, acidentes e complicações. 5. Doenças biofilme dependentes: Epidemiologia, diagnóstico, prevenção e tratamento. 6. Dentística: técnicas, materiais restauradores e protetores do complexo dentino pulpar. 7. Oclusopatias: Epidemiologia, diagnóstico, prevenção e tratamento. 8. Lesões bucais associadas a agentes físicos, químicos e biológicos. 9. Neoplasias benignas e malignas da cavidade oral: Diagnóstico e prevenção. 10. Exodontia de dentes decíduos e permanentes: Técnicas, acidentes e complicações. 11. Urgências e emergências em Odontologia. 12. Traumatismos dentários em dentes decíduos e permanentes. 13. Manejo de pacientes com comprometimento sistêmico. 14. Exames Complementares. 15. Princípios, Diretrizes e Normativas do SUS. 16. Estratégia Saúde da Família e Redes de Atenção em Saúde. 17. Vigilância em Saúde Bucal. 18. Políticas de Saúde Bucal no Brasil. 19. Código de Ética da Odontologia.

### **PSICOPEDAGOGO**

1. Fundamentos da Psicopedagogia: conceituação, contexto e especificidade. 2. O perfil do profissional psicopedagogo e a ética no trabalho. 3. O desenvolvimento cognitivo e a aquisição de conhecimento. 4. As teorias da aprendizagem e o processo educativo. 5. Técnicas e instrumentos psicopedagógicos. 6. A intervenção psicopedagógica no âmbito da instituição escolar e da rede de ensino. 7. A sala de apoio e o grupo operativo na escola. 8. Formação de professores e interdisciplinaridade. 9. Dificuldades e transtornos e aprendizagem. 10. Avaliação e intervenção psicopedagógica.

### **PROCURADOR**

Constituição da República Federativa do Brasil;  
Código Civil;  
Código de Processo Civil;  
Código Tributário Nacional;  
Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº. 4.657/1942);  
Lei do Mandado de Segurança (Lei Federal nº. 12.016/2009);  
Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (Lei Federal nº. 8.906/1994);  
Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº. 8.078/90);  
Lei Orgânica do Município de Itaú/RN;  
Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaú (Lei Municipal nº. 202/92).

### **GERENTE DE TRIBUTOS** *(acrescentado pela Retificação nº. 01/2019)*

1. Direito Constitucional: 1.1. Conceitos de teoria do Estado; 1.2. Princípios do Estado Democrático de Direito; 1.3. Conceito de constituição; 1.4. Tipos de constituição; 1.5. O Direito Constitucional e os demais ramos do direito; 1.6. Poder constituinte originário e derivado; 1.7. Constituição da República Federativa do Brasil: Princípios fundamentais e Direitos e Deveres individuais e coletivos. O habeas corpus. O mandado de segurança. O direito de petição. O mandado de injunção. A ação popular. A ação civil pública. O habeas data. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos; 1.8. Organização político-administrativa. O federalismo no Brasil. Repartição de receitas tributárias. Competências constitucionais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção nos Estados e Municípios; 1.9. Separação de poderes. Sistemas de governo. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Processo legislativo. Ministério Público e Funções essenciais à justiça. Defesa do Estado e as

instituições democráticas; 1.10. Princípios gerais da atividade econômica e financeira. Sistema Tributário Nacional. Orçamento e Finanças públicas. Fundamentos do Estado.

2. Direito Administrativo: 2.1. Atos Administrativos: Perfeição, validade e eficácia. Vinculação e discricionariedade. Invalidez dos atos administrativos: revogação, anulação, convalidação; 2.2. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle: controle interno e controle externo; 2.3. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; 2.4. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; 2.5. Aquisição de bens pela Administração. Regime Jurídico da Licitação e dos Contratos Administrativos: Art. 37, XXI, da Constituição Federal. Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores: conceito, peculiaridades, formalização, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade, procedimentos, anulação e revogação e modalidades de licitação. Pregão - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; 2.6. Contratos Administrativos: formalização, conceito, características, execução, inexecução, revisão e rescisão de contratos; 2.7. Organização administrativa: administração direta, indireta e as entidades paraestatais; 2.8. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; 2.9. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo Brasileiro; 2.10. Competências para prestação do serviço: serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos.

3. Direito Tributário: 3.1. Sistema tributário nacional na Constituição Federal; 3.2. Competência Tributária; 3.3. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar; 3.4. Imunidades; 3.5. Princípios Constitucionais Tributários; 3.6. Conceito e Classificação dos Tributos; 3.7. Espécies Tributárias; 3.8. Tributos de Competência da União; 3.9. Tributos de Competência dos Estados; 3.10. Tributos de Competência dos Municípios; 3.11. Repartição das Receitas Tributárias; 3.12. Lei nº 5.172/1966: Código Tributário Nacional; 3.13. Lei Complementar nº 123/06: Simples Nacional; 3.14. Lei Complementar nº 116/03: ISS; 3.15. Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores; 3.16. Legislação Tributária; 3.17. Vigência da Legislação Tributária; 3.18. Aplicação da Legislação Tributária; 3.19. Interpretação e Integração da Legislação Tributária; 3.20. Obrigação Tributária Principal e Acessória; 3.21. Fato Gerador da Obrigação Tributária; 3.22. Sujeição Ativa e Passiva; 3.23. Solidariedade; 3.24. Capacidade Tributária; 3.25. Domicílio Tributário; 3.26. Responsabilidade Tributária; 3.27. Responsabilidade dos Sucessores; 3.28. Responsabilidade de Terceiros; 3.29. Responsabilidade por Infrações; 3.30. Denúncia Espontânea; 3.31. Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário; 3.32. Lançamento; 3.33. Modalidades de Lançamento; 3.34. Hipóteses de alteração do lançamento; 3.35. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades; 3.36. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades; 3.37. Pagamento Indevido. 3.38. Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades; 3.39. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário; 3.40. Administração Tributária; 3.41. Fiscalização; 3.42. Dívida Ativa; 3.43. Certidões Negativas.

4. Finanças Públicas e Contabilidade aplicado ao setor público: 4.1. Conceito, objeto e regime; 4.2. Campo de aplicação; 4.3. Princípios orçamentários; 4.4. Processo orçamentário: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; 4.5. Classificação orçamentária: classificação institucional; funcional; programática; econômica; por fonte de recursos. Receitas e despesas extraorçamentárias. Estágios da receita e da despesa públicas; 4.6. Execução orçamentária, financeira e contábil; 4.7. Créditos Adicionais: conceito, classificação, créditos suplementares, especiais e extraordinários; 4.8. Função e funcionamento das contas: previsão e realização da receita, fixação e execução da despesa; 4.9. Fases de execução da despesa. Endividamento: dívida pública fundada, dívida mobiliária, contratações de operações de crédito, operações de crédito por antecipação da receita, restos a pagar, limites e restrições; 4.10. Suprimento de fundos; 4.11. Despesa de exercícios anteriores; 4.12. Encerramento do exercício financeiro; 4.13. Resultado orçamentário; 4.14. Lei Federal nº 4.320/1964; 4.15. Lei Complementar nº 101/2000; 4.16. Lei Complementar Federal nº 131/



2009; 4.17. Decreto nº 93.872/1986 (toda legislação com alterações e atualizações); 4.18. Administração financeira e orçamentária; 4.19. Orçamento público; 4.20. Orçamento público no Brasil; 4.21. O ciclo orçamentário; 4.22. Orçamento-programa; 4.23. Planejamento no orçamento-programa; 4.24. Orçamento na Constituição Federal; 4.25. Licitações (Lei nº 8.666/93 e suas atualizações): objetivos, objeto, princípios, modalidades, condições e critérios para habilitação e julgamento, tipos de licitação e sanções; 4.26. Prestação de contas; 4.27. Controles na administração pública: interno e externo; 4.28. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; 4.29. Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores; 4.30. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (8ª edição).  
5. Contabilidade Geral: 5.1. Princípios Contábeis; 5.2. Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita e despesa; 5.3. Estrutura conceitual básica da contabilidade; 5.4. Plano de contas; 5.5. Procedimentos básicos de escrituração; 5.6. Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica; 5.7. Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos; 5.8. Livros obrigatórios e auxiliares; 5.9. Procedimentos contábeis diversos; 5.10. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado; 5.11. Folha de pagamento; 5.12. Depreciação. Amortização. Exaustão; 5.13. Apuração de resultado; 5.14. Demonstrações contábeis. Lei nº 6.404/1976 (toda legislação com alterações e atualizações até a data deste edital); 5.15. Estoques – tipos de inventários, critérios e métodos de avaliação. Apuração do custo das mercadorias vendidas.  
6. Análise das demonstrações contábeis: 6.1. Análise Horizontal e Vertical; 6.2. Índices de liquidez; 6.3. Índices de endividamento; 6.4. Índices de lucratividade e de rotatividade.  
7. Matemática Financeira: 7.1. Juros simples; 7.2. Juros compostos; 7.3. Descontos; 7.4. Taxas de juros; 7.5. Séries de pagamento; 7.6. Sistemas de amortização.  
8. Auditoria: 8.1. Noções básicas de auditoria independente e interna; 8.2. Normas e conceitos de auditoria e da pessoa do auditor; 8.3. Natureza e campo de atuação da auditoria; 8.4. Procedimentos e técnicas de trabalho; 8.5. Auditoria Externa e interna; 8.6. Relatórios e Pareceres de auditoria; 8.7. Testes e procedimentos de auditoria.

## NÍVEL MÉDIO

### **AGENTE ADMINISTRATIVO / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** (acrescentado pela Retificação nº. 03/2019)

1. Planejamento, Organização, Direção e Controle (PODC). 2. Arquivamento e manutenção de arquivos e documentos. 3. Seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. 4. Descrição de cargos. 5. Fluxogramas, organogramas e formulários administrativos. 6. Administração de materiais, patrimônio e gestão de estoque. 7. Processo de compras, licitações e pregões.

### **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**

Tipos de Bibliotecas. Atividades auxiliares em bibliotecas. Formação e Desenvolvimento de Coleções. Processamento Técnico de materiais informacionais. Classificação Decimal Universal (CDU). Ordem de arquivamento dos símbolos da CDU. Preparação e conservação do acervo. Catálogos e suas funções, tipos, formas. Serviços de Biblioteca. Acessibilidade em Bibliotecas. Marketing em Bibliotecas. Ações Culturais em Bibliotecas.



## **TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

Legislação Básica do SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 26/12/1990);

Lei Complementar Nº. 31/1982 – Código Estadual de Saúde; Decreto Estadual Nº 8.739/1983 – regulamenta o Código Estadual de Saúde do RN;

Resolução Nº 588, de 12 de julho de 2018 que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS); Portaria de Consolidação Nº. 5/2017 (Capítulo V – Da Vigilância em Saúde; Portaria MS/GM Nº. 1.052/2007; Anexo XIX Plano Diretor de Vigilância Sanitária - PDVISA); Portaria Nº. 2.914/2011; Portaria Nº 1.399, de 15 de dezembro de 1999; Instrução Normativa Nº 01, de 7 de março de 2005; Programa Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental Relacionada à Qualidade da Água para Consumo Humano Série C. Projetos, Programas e Relatórios, 2005; Sistema de Vigilância da Qualidade da Água (VIGIÁGUA); Plano de Segurança da Água; Decreto no 7.797, de 30 de agosto de 2012; Decreto Presidencial Nº. 5.440/2005; Vigilância em Saúde de populações expostas a contaminantes (VIGIPEQ); VIGISOLO; VIGIQUIM; VIGIAR; Vigilância em Saúde dos riscos associados aos Desastres (VIGIDESASTRES); Análise de Situação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (ASISAST);

Lei Federal Nº. 6.437/1977; História Natural da doença e da prevenção; Educação em Saúde.; Vigilância sanitária (História, Conceitos, Áreas de abrangência, Funções, Risco Sanitário); Lei n.º 9.782/1999 – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e dá outras providências; Poder de Polícia Administrativa; Processo Administrativo Sanitário (PAS). Manual de Saneamento da FUNASA; RDC Nº 216/2004; RDC Nº 63/2011; RDC Nº 222/2018; Procedimentos Operacionais Padronizados de Boas Práticas para serviços de alimentação (Higienização de instalações, equipamentos e móveis; Controle integrado de vetores e pragas urbanas; Higienização do reservatório de água e Higiene e saúde dos manipuladores); Surto alimentar.

## **TÉCNICO EM SEGURANÇA DE ALIMENTOS**

1. Segurança alimentar e nutricional e segurança de alimentos:

a) Definições; b) Perigo e Risco (no contexto da segurança de alimentos); c) Perigos físicos, químicos e biológicos em alimentos; d) Doenças transmitidas por alimentos (DTAs).

2. Microbiologia de alimentos:

a) Fatores intrínsecos e extrínsecos que controlam o desenvolvimento microbiano em alimentos; b) Microrganismos indicadores e patogênicos de interesse em alimentos; c) Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos; d) Leitura e interpretação de análises microbiológicas de alimentos.

3. Higienização da indústria de alimentos

a) Limpeza, sanitização e higienização; b) Etapas da higienização; c) Características dos resíduos aderidos em superfícies da indústria de alimentos; d) Agentes de limpeza e sanitização.

4. Legislação aplicada à alimentos (ANVISA e MAPA)

## **TÉCNICO DE ENFERMAGEM / TÉCNICO DE ENFERMAGEM (MATERNIDADE)**

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS): 1. Reforma Sanitária e evolução histórica das políticas de Saúde no Brasil. 2. Princípios doutrinários e organizativos do SUS: bases legais e normatização; financiamento; aspectos teóricos, programas e políticas. 3. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. 4. Participação e Controle Social no SUS.

6. Desafios atuais do SUS. PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM: 5. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional da Enfermagem. 6. Entidades de Classe na Enfermagem. 7. O processo de trabalho em saúde e em enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Processo de comunicação: relacionamento interpessoal e terapêutico, meios de comunicação nos serviços de saúde, registro de enfermagem. 9. Estatuto do Idoso; Estatuto da criança e do adolescente (ECA). BIOSSEGURANÇA NAS AÇÕES DE ENFERMAGEM: 10. Prevenção e Controle da Infecção Hospitalar (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS): conceitos, causas, prevenção, controle, indicadores e tratamento. 11. Medidas de Biossegurança e Práticas em Segurança do Paciente nos serviços de saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). 12. Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho. 13. Centro de Material e Esterilização: métodos, técnicas, processos de limpeza, preparo, desinfecção, esterilização, monitoramento do processo de esterilização e armazenamento. Manuseio de materiais estéreis. 14. Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA: 16. Política Nacional de atenção básica; Estratégia Saúde da Família (ESF); Núcleo de apoio a Saúde da Família (NASF); Consultório na Rua; Atenção domiciliar; Visita domiciliar; Programa Saúde na Escola (PSE). 17. Conceitos de territorialização, micro área e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. 18. Vigilância em Saúde; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde. 19. Epidemiologia, vigilância, prevenção e controle das doenças transmitidas por alimentos, doenças infecciosas e parasitárias, doenças relacionadas ao trabalho e doenças e condições crônicas no Brasil e no mundo; acidentes e violência. 20. Epidemiologia: transição epidemiológica e demográfica no Brasil e no mundo, Sistemas de Informação em Saúde e Indicadores de saúde. 22. Programa Nacional de Imunização (PNI): calendários atuais de vacinação, rede de frio e cuidados de enfermagem na conservação, transporte e administração de vacinas. Eventos adversos relacionados às vacinas; Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE). 23. Estratégia alimentar e alimentação Brasil/ Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A. 24. Planejamento, gerenciamento e avaliação das ações de saúde. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE EM TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO: 25. Semiologia e semiotécnica aplicada a Enfermagem - Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos com problemas nos sistemas respiratório, digestório, cardiovascular, endócrino e metabólico, neurológico, hematológico e imunológico, musculoesquelético e articular, genitourinário e tegumentar. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTES EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EM ESTADO GRAVE: 26. Cuidados de enfermagem em acidentes que caracterizam situações de urgência e emergência. 27. Suporte Básico (SBV) e Avançado de Vida (SAV). 26. Assistência de enfermagem nas emergências neurológicas e cardiovasculares. 28. Cuidados de enfermagem ao paciente em Unidade de terapia intensiva ou semi-intensiva. 29. Rede de Atenção às Urgências e Emergências. 30. Política Nacional de Atenção às urgências. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À MULHER, À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO HOMEM E AO IDOSO: 31. Rede cegonha. 32. Planejamento familiar e direito reprodutivo. 33. Pré-natal. 34. Trabalho de parto e parto: processo de trabalho de parto e parto normal. 35. Complicações na gravidez, no parto e no puerpério. 36. Climatério e Menopausa. 36. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC). 37. Assistência de enfermagem à criança (recém-nascido, lactente, pré-escolar e escolar) e ao adolescente na atenção básica, de média e alta complexidade. 38. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. 39. Teste do pezinho, da orelhinha, do olhinho, do coraçãozinho e da língua. 40. Saúde bucal. 41. Alimentação da criança e do adolescente. 42. Aleitamento Materno. 43. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Homem/PNAISH. 44. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Idoso. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL: 45. Políticas de Saúde Mental no

Brasil. 46. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de transtornos mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas.

### **AGENTE DE SAÚDE/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

1. Conceito ampliado de saúde. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes;
2. Reforma Sanitária e evolução histórica das políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS): aspectos teóricos e legais. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde; Legislação: Lei Nº 8.080, de 19 de setembro 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 – Participação da comunidade no SUS; Lei Nº 11.350 de 5 de outubro de 2006; Lei Nº 13.595 de 5 de janeiro de 2018;
3. Política Nacional de Atenção Básica; Estratégia de saúde da família.
4. Política Nacional de Humanização.
5. Sistema de Informação em saúde na atenção básica.
6. Competências profissionais e atividades do Agente Comunitário de Saúde.
7. Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial.
8. Noções de epidemiologia e doenças de interesse epidemiológico no país: caracterização e medidas de promoção, prevenção e cuidados na atenção básica.
9. Vigilância em Saúde e medidas de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde;
10. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros;
11. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, outros;
12. Promoção da saúde: conceitos e estratégias;
13. Formas de aprender e ensinar em educação popular; Noções de ética e cidadania.
14. Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares;
15. Saúde da Criança / Estatuto da Criança e do Adolescente/, saúde do adolescente, saúde do adulto, saúde mental, atenção à pessoa com deficiência, orientação para famílias com pessoas acamadas, saúde do idoso/ Estatuto do idoso.
16. Biossegurança na atenção à saúde. Saúde do trabalhador e da trabalhadora no Sistema Único de Saúde.

### **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

1. Segurança e Saúde do Trabalho na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho.
2. Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho da portaria 3.214 em 08/06/1978 e suas atualizações.
3. Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro).
4. Introdução à Segurança e Saúde do Trabalho. Acidente do trabalho: conceito técnico e legal, legislação, causas, consequências, custos, prevenção, comunicação e registro de acidentes. Taxas de frequência e de gravidade. Estatísticas de acidentes e doenças do trabalho. Metodologias nacionais e internacionais de investigação e análise de acidentes do trabalho.
5. Fundamentos de Higiene e Segurança do Trabalho. Agentes físicos, químicos e biológicos. Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle. Instrumentos de medição. Medidas de proteção de proteção no trabalho. Equipamentos de proteção coletiva e individual. Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Limites de tolerância e de exposição. Mapa de riscos ambientais.



6. Princípios de análise, avaliação e gerenciamento de riscos: Inspeção de segurança; Técnicas de análise de riscos aplicadas à Segurança do Trabalho.
7. Programas de prevenção em Segurança do Trabalho. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT). Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).
8. Princípios de Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde: Organização e atribuições do SESMT e da CIPA; Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional de acordo com a OHSAS 18001:2007.
9. Fundamentos de proteção contra incêndios. Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiro Militar do estado de São Paulo.
10. Doenças ocupacionais: causas, prevenção e efeitos.
11. Noções de Ergonomia.
12. Primeiros socorros.

#### **FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL – Apodi**

1. Ato administrativo. 1.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 2. Agentes públicos. 2.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 2.2 Disposições doutrinárias. 2.3 Conceito. 2.4 Espécies. 2.5 Cargo, emprego e função pública. 3. Poderes administrativos. 3.1. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 3.2 Uso e abuso do poder. 4. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - Título VI - Da Tributação e do Orçamento - Capítulo I - Do Sistema Tributário Nacional - Seção I, II, V e VI. 5. LEI COMPLEMENTAR Nº. 0013/2017 21 DE DEZEMBRO DE 2017 - que atualiza o Código Tributário do Município de Apodi.

#### **FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL – Itaú**

1. Ato administrativo. 1.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 2. Agentes públicos. 2.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 2.2 Disposições doutrinárias. 2.3 Conceito. 2.4 Espécies. 2.5 Cargo, emprego e função pública. 3. Poderes administrativos. 3.1. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 3.2 Uso e abuso do poder. 4. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - Título VI - Da Tributação e do Orçamento - Capítulo I - Do Sistema Tributário Nacional - Seção I, II, V e VI. 5. Código Tributário Municipal de Itaú/RN.

#### **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

1. Sistema Único de Saúde – Lei Orgânica da Saúde. 2. Estratégia Saúde da Família. 3. Política Nacional de Saúde Bucal. 4. Doenças bucais: cárie e doença periodontal. 5. Notação dentária – Nomenclatura. 6. Prevenção de lesões cáries – uso de fluoretos. 7. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, preparo e manipulação. 8. Equipamentos e instrumentos da clínica odontológica. 9. Conservação e manutenção de equipamentos odontológicos. 10. Biossegurança e controle de infecção cruzada no consultório. 11. Riscos ocupacionais em odontologia. 12. Radiologia odontológica: processamento e medidas de proteção. 13. Infecções virais e bacterianas com manifestações na cavidade oral

#### **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**



**FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN**

NATAL: Av. Sen. Salgado Filho, 1559 • Tirol • CEP 59015-000 • Fone: 84 3215.2731

MOSSORÓ: R. Raimundo Firmino de Oliveira, 400 • Cj. Ulrich Graff • CEP: 59628-330 • Fone: 84 3312.3156

CNPJ: 02.852.277/0001-78 • Insc. Municipal: 133.800-5 • www.funcern.br • E-mail: atendimento@funcern.br



1. Sistema Único de Saúde: organização, princípios e diretrizes. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS). 2. Processo de trabalho em vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e vigilância em saúde do trabalhador. 3. Competências profissionais e atividades do Agente de Endemias na atenção básica em Saúde. 4. Biossegurança. Prevenção e notificação de acidentes de trabalho. Equipamentos de Proteção Individual e equipamentos de Proteção Coletiva. 5. Epidemiologia: conceitos e aplicação nos serviços de saúde. 6. Doenças infecciosas e parasitárias mais incidentes/prevalentes no Brasil e na região Nordeste. Doenças e agravos de interesse epidemiológico: caracterização, medidas de controle, prevenção, notificação, investigação e cuidados na atenção básica. Programa Nacional de Imunização; controle de vetores e animais peçonhentos. 7. Sistemas de informação em Saúde. 8. Promoção da saúde: conceitos, estratégias e prática. 9. Noções de ética e cidadania. Educação popular em saúde.

### **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

1. Segurança nas operações de Máquinas Pesadas. 1.1. Decalques de segurança. 1.2. Equipamentos de segurança da máquina. 1.3. Equipamentos de proteção individual E.P.I.  
2. Simbologia. 2.1. Simbologia de comando. 2.2. Simbologia de manutenção.  
3. Operação. 3.1. Definições de máquinas de terraplenagem, escavação e movimentação de materiais. 3.2. Especificações técnicas, capacidades operacionais. 3.3. Cabines e controles dos diversos tipos de máquinas 3.4. Antes da partida. 3.5. Durante a partida. 3.6. Deslocamento das máquinas. 3.7. Procedimento de parada e estacionamento das máquinas. 3.8. Fazendo a praça para o trabalho com máquinas. 3.9. Estabilidade das máquinas. 3.10. Implementos e acessórios em geral para máquinas de terraplenagem, escavação e movimentação de materiais.  
4. Manutenção. 4.1. Verificação dos níveis de fluídos da máquina. 4.2. Verificação das pressões e tensões da máquina. 4.3. Verificação dos elementos filtrantes.  
5. Normas. 5.1. Aspectos relevantes da NR-11, NR12, NR18, NR 16.

### **FISCAL DE MEIO AMBIENTE**

1. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização; 2. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação, autorização e licença; 3. Fiscalização: vistorias, irregularidades, intimação, notificação, auto de infração, sanções, multas, recurso, interdição, cassação de licença, apreensão de bens; 4. Meio Ambiente e Saúde; 5. Licenciamento Ambiental; 6. Estudo de Impacto Ambiental; 7. Impactos ambientais das atividades humanas no solo, no ar e na água; 8. Conservação ambiental; 9. Disposição de resíduos, separação, reciclagem, destino e prevenção; 10. Transporte de cargas perigosas; 11. Recursos florestais; 12. Infrações ambientais e penalidades; 13. Noções de ecologia; 14. Planejamento Ambiental; 15. Educação Ambiental; 16. Legislação Ambiental em âmbito nacional, estadual e município

### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS**

1. Normas de Biossegurança no laboratório de análises clínicas. 2. Identificação e uso de vidraria e equipamentos utilizados no laboratório de análises clínicas. 3. Limpeza e preparo de materiais: lavagem, sanitização, esterilização, desinfecção, antisepsia e assepsia. 4. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Descontaminação e descarte de material biológico. Manuseio e destino de material contaminado. 5. Preparo, padronização e titulação de soluções utilizadas em análises clínicas. 6. Microscopia óptica: partes componentes do microscópio e manuseio. 7. Uso de reagentes e



padrões no laboratório de análises clínicas. 8. Técnicas de colorações utilizadas na microbiologia e na hematologia. 9. Coleta, transporte, manipulação e armazenamento de amostras biológicas. 10. Noções básicas em bioquímica clínica: principais dosagens realizadas, conceitos de fotolorimetria e espectrofotometria. 11. Preparação e análise dos principais fluidos corporais estéreis: líquidos ascítico, pleural, sinovial, pericárdico, peritoneal e seminal. 12. Exames hematológicos: preparo de lâminas e colorações usuais em hematologia. Hemograma manual e por automação. Preparo de hematócrito, hemoglobina e hemossedimentação. Técnicas de coagulação. 13. Exame de urina de rotina (EAS). Importância, coleta e preparo de exames de urina. Análise do sedimento urinário. 14. Conhecimentos básicos em parasitologia clínica: principais métodos utilizados no exame parasitológico de fezes (ovos, cistos e larvas). 15. Microbiologia clínica: Coleta de amostras biológicas para exames microbiológicos. Coloração de Gram, principais meios de cultura utilizados na rotina de bacteriologia e micologia; técnicas de semeadura, provas bioquímicas para identificação bacteriana e teste de sensibilidade aos antimicrobianos (antibiograma). 16. Imunologia clínica: conceitos básicos das interações antígeno e anticorpo, complemento e imunoglobulinas.

### **TÉCNICO EM BIODIAGNÓSTICO**

1. Principais normas de biossegurança no laboratório clínico. 2. Noções de saúde pública e saneamento básico. 3. Controle biológico: esterilização, sanitização, desinfecção, antisepsia e assepsia. 4. Identificação e uso de vidraria e equipamentos utilizados no laboratório de análises clínicas. 5. Limpeza, conservação de equipamentos e preparo de material de laboratório. 6. Descontaminação e descarte de material biológico. Manuseio de material contaminado. 7. Microscopia básica: Manuseio e partes componentes do microscópio. 8. Técnicas de colorações utilizadas na microbiologia e na hematologia. 9. Coleta, transporte, manipulação e armazenamento de amostras biológicas. 10. Conhecimentos básicos em bioquímica clínica: principais dosagens realizadas, conceitos de fotolorimetria e espectrofotometria. 11. Uso de reagentes e padrões no laboratório de análises clínicas. 12. Exames hematológicos: preparo de lâminas e colorações usuais em hematologia. Hemograma manual e por automação. Preparo de hematócrito, hemoglobina e hemossedimentação. Técnicas de coagulação. 13. Noções de hematologia. Realização de exames hematológicos: preparação de lâminas e colorações usuais, hemograma manual e por automação. Velocidade de hemossedimentação e técnicas de coagulação. 14. Urinálise: importância, coleta e preparo de exames de urina. Análise do sedimento urinário. Principais cuidados e procedimentos na utilização de tiras reativas. 15. Noções de parasitologia clínica: métodos do exame parasitológico de fezes para ovos, cistos e larvas. 16. Microbiologia clínica: métodos de coloração. Meios de cultura. Coleta de amostras biológicas para exames microbiológicos. Técnicas de semeadura. Provas para identificação bacteriana. Teste de sensibilidade a antimicrobianos. 17. Imunologia clínica: conceitos básicos em imunologia. Antígeno e anticorpo. Interação antígeno-anticorpo. Imunoglobulinas. Reações de precipitação e de aglutinação. Imunoensaios utilizando conjugados. 18. Ética e Bioética em laboratório de análises clínicas. 19. Garantia e controle de qualidade em estabelecimentos de saúde.

### **TÉCNICO AGRÍCOLA**

1. Manejo, conservação e fertilidade de solos. 2. Adubação em geral. 3. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. 4. Irrigação e drenagem. 5. Conhecimentos gerais de fitotecnia: grandes culturas anuais e grandes culturas perenes. 6. Olericultura. 7. Fruticultura. 8. Silvicultura. 9. Pastagens. 10. Mecanização agrícola: máquinas e implementos agrícolas. 11. Regulagem de equipamen-



tos agrícolas. 12. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. 13. Noções básicas de topografia. 14. Manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas. 15. Uso correto de agrotóxicos. 16. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. 17. Noções de economia e de administração rural. 18. Legislação Ambiental: Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Novo Código Florestal); Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação); Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente). 19. Agricultura Familiar. 20. Agroecologia e produção orgânica. 21. Resíduos orgânicos: noções de sistemas de tratamento de resíduos – compostagem e biodigestão. 22. Técnicas de recuperação de áreas degradadas. 23. Experimentação agrícola (princípios básicos da experimentação; delineamentos experimentais).

### **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

1. Manejo, conservação e fertilidade de solos; 2. Adubação em geral; 3. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos; 4. Irrigação e drenagem; 5. Conhecimentos gerais de fitotecnia: grandes culturas anuais e grandes culturas perenes; 6. Olericultura; 7. Fruticultura; 8. Silvicultura; 9. Pastagens; 10. Mecanização agrícola: máquinas e implementos agrícolas; 11. Regulagem de equipamentos agrícolas; 12. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas; 13. Noções básicas de topografia; 14. Manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas; 15. Uso correto de agrotóxicos; 16. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações; 17. Noções de economia e de administração rural; 18. Legislação Ambiental: Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Novo Código Florestal); Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação); Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente); 19. Agricultura Familiar; 20. Agroecologia e produção orgânica; 21. Resíduos orgânicos: noções de sistemas de tratamento de resíduos – compostagem e biodigestão; 22. Conhecimentos gerais de zootecnia: bovinocultura, avicultura, suinocultura, apicultura, piscicultura, ovinocultura, caprinocultura e equinocultura; 23. Manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada) de ovinos, caprinos, equinos, suínos, aves e bovinos de corte e de leite; 24. Manejo reprodutivo de bovinos, equinos, caprinos, suínos e ovinos; 25. Noções de sanidade animal.

### **MOTORISTA – CATEGORIA D**

1. Código de Trânsito Brasileiro - CTB) Lei 9.503/97: Legislação de Trânsito - Capítulo I – Disposições Preliminares. 2. Código de Trânsito Brasileiro - CTB) Lei 9.503/97: Capítulo III – Das Normas Gerais de Circulação e Conduta. Capítulo III-A - Da Condução de Veículos por Motoristas Profissionais. 3. Código de Trânsito Brasileiro - CTB) Lei 9.503/97: Capítulo IV – Dos Pedestres e Condutores de Veículos Não Motorizados. 4. Código de Trânsito Brasileiro - CTB) Lei 9.503/97: Capítulo V - Do Cidadão. 5. Código de Trânsito Brasileiro - CTB) Lei 9.503/97: Capítulo VII – Da Sinalização de Trânsito. 6. Código de Trânsito Brasileiro - CTB) Lei 9.503/97: Capítulo XV – Das Infrações. 7. Código de Trânsito Brasileiro - CTB) Lei 9.503/97: Anexo I e Anexo II 8. Mecânica relacionada ao veículo automotor. 9. Noções de primeiros socorros. 10. Direção defensiva.

### **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA**

1. Instalação, Montagem de Computadores. 2. Manutenção de Computadores (Fontes de alimentação, periféricos, manutenção avançada de computadores). 3. Práticas de Eletricidade. 4. Práticas de Eletrônica – Analógica; Digital; Eletrônica de Potência. 5. Infraestrutura de Redes de Computadores.



6. Sistemas Operacionais de Redes de Computadores (Linux e Windows Server). 7. Gestão de Serviços em Informática. 8. Operação e Organização de Computadores. 9. Lógica de Programação. 10. Tecnologia de implementação de redes. 11. Fundamentos de sistemas operacionais.

## CONTEÚDOS COMUNS

### LÍNGUA PORTUGUESA (NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO)

1. Leitura e compreensão de textos. 2. Sequências textuais: narrativa, descritiva, argumentativa, explicativa, injuntiva e dialogal. 3. Gêneros textuais/discursivos. 4. Coerência e coesão textuais. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Classes de palavras: usos e adequações. 8. Organização sintática do período simples e do período composto. 9. Pontuação. 10. Modos básicos de citar o discurso alheio. 11. Relações semânticas entre palavras (sinonímia, antonímia, hiponímia, hiperonímia, polissemia). 12. Organização do parágrafo.

### INFORMÁTICA (NÍVEL MÉDIO)

1. Sistema operacional: conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, inclusive compactados, pastas e programas (ambientes Linux Ubuntu 12.04 e posteriores e Microsoft Windows 7 e posteriores). 2. Edição e editores de textos: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, configurações, formatação e modos de visualização (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 3. Edição e editores de planilhas eletrônicas: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, funções, configurações, importação/exportação de dados, fórmulas e gráficos (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 4. Edição e editores de apresentações: conceitos, menus, barras de ferramentas, edição de slides, formatação, modo de visualização e animação (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). Aplicativos adicionais para suítes de escritório: ferramentas de desenho, de edição de fórmulas e de formulários (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 5. Redes de computadores: Conceitos, ferramentas e aplicativos para Internet e intranet. 6. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer 10 e posteriores; Microsoft Edge 32 e posteriores; Mozilla Firefox 30 e posteriores; e Google Chrome 26 e posteriores). 7. Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook 2007 e posteriores; e Mozilla Thunderbird 17 e posteriores). 8. Sítios de busca e pesquisa na Internet, inclusive sintaxe de termos de busca (Google, Yahoo, Bing e Ask.com). 9. Redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram, LinkedIn, WhatsApp, Telegram, Flickr, Google+ e Youtube). 10. Aplicativos de Comunicação (Skype e Google Talk). 11. Conceitos de vírus, worms, spyware, malware e pragas virtuais. 12. Aplicativos para segurança (AVG antivírus; Microsoft Security Essentials; e firewall do Windows 7 e posteriores). 13. Armazenamento de dados na nuvem (Dropbox, Google Drive e One Drive).

### LÓGICA

1. Compreensão de estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Análise Combinatória. 4. Probabilidade. 5. Lógica proposicional. 6. Raciocínio sequencial (números, letras e figuras). 7. Raciocínio lógico quantitativo; e 8. Raciocínio lógico analítico.

### DIDÁTICA

1. Pedagogia como campo científico: objeto de estudo da pedagogia. 2. Legislação Educacional. 3. Estrutura e organização da Educação Brasileira. 4. Teorias, concepções e tendências pedagógicas. 5. Teorias



das aprendizagens. 6. Fundamentos Filosóficos, Históricos, Econômicos e Sociológicos da Educação. 7. Planejamento Educacional 8. Concepções avaliativas e instrumentos de avaliação. 9. Gestão democrática: Princípios e funções dos Colegiados Escolares. 10. Currículo, Teoria e aspectos legais.

### ANEXO III



**FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN**

NATAL: Av. Sen. Salgado Filho, 1559 • Tirol • CEP 59015-000 • Fone: 84 3215.2731

MOSSORÓ: R. Raimundo Firmino de Oliveira, 400 • Cj. Ulrich Graff • CEP: 59628-330 • Fone: 84 3312.3156

CNPJ: 02.852.277/0001-78 • Insc. Municipal: 133.800-5 • www.funcern.br • E-mail: atendimento@funcern.br

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

| FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL |   |   |                  |
|--------------------------------------|---|---|------------------|
| ITEM                                 | TITULAÇÃO ACADÊMICA (*)   | PONTUAÇÃO UNITÁRIA<br>(PDF de 2Mb cada) | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 01                                   | Título de Doutor, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.   | 40                                      | 40               |
| 02                                   | Título de Mestre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.   | 25                                      | 25               |
| 03                                   | Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. | 10                                      | 10               |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>              |   | -                                       | <b>40</b>        |

### (\*) TITULAÇÃO ACADÊMICA

- I. Somente serão analisados os títulos dos candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, conforme estabelecido no item 11.5.1, com nota igual o superior a 50,00 (cinquenta) pontos.
- II. Somente serão analisados os Títulos, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- III. Somente serão analisados os Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
- IV. Somente será computado 01 (UM) TÍTULO, sendo este o de maior pontuação.

## ANEXO IV

### CRONOGRAMA



**FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN**

NATAL: Av. Sen. Salgado Filho, 1559 • Tirol • CEP 59015-000 • Fone: 84 3215.2731

MOSSORÓ: R. Raimundo Firmino de Oliveira, 400 • Cj. Ulrich Graff • CEP: 59628-330 • Fone: 84 3312.3156

CNPJ: 02.852.277/0001-78 • Insc. Municipal: 133.800-5 • www.funcern.br • E-mail: atendimento@funcern.br

| <b>EVENTO</b> | <b>ATIVIDADE / ETAPA</b>  | <b>DATA / PERÍODO</b> |
|---------------|---|-----------------------|
| <b>1</b>      | Publicação do Edital  | <b>10.04.2019</b>     |
| <b>2</b>      | Divulgação do Edital no site da FUNCERN e dos Municípios  | <b>10.04.2019</b>     |
| <b>3</b>      | Inscrições dos candidatos   | 15.04 a 15.05.2019    |
| <b>4</b>      | Requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição   | 15 a 19.04.2019       |
| <b>5</b>      | Resultado preliminar do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição (Área do Candidato)   | 20.04.2019            |
| <b>6</b>      | Recursos contra o Resultado Preliminar do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição   | 21 e 22.04.2019       |
| <b>7</b>      | Divulgação do resultado definitivo do requerimento de isenção da taxa de pagamento (Área do Candidato)  | 24.04.2019            |
| <b>8</b>      | Encerramento das inscrições   | 15.05.2019            |
| <b>9</b>      | Último dia para pagamento da taxa de inscrição  | 16.05.2019            |
| <b>10</b>     | Liberação dos Cartões de Inscrição (site da FUNCERN – Área do Candidato)  | 30.05.2019            |
| <b>11</b>     | <b>APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS</b>   | <b>09.06.2019</b>     |
| <b>12</b>     | Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar   | 09.06.2019            |
| <b>13</b>     | Recursos contra as provas objetivas ou o gabarito   | 10 e 11.06.2019       |
| <b>14</b>     | Resultados dos recursos contra as provas objetivas ou o gabarito  | 21.06.2019            |
| <b>15</b>     | Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo   | 21.06.2019            |
| <b>16</b>     | Resultado Parcial da Prova Objetiva   | 24.06.2019            |
| <b>17</b>     | Relação dos candidatos aptos para a Prova de Títulos (somente para os cargos de Nível Superior)   | 25.06.2019            |
| <b>18</b>     | Convocação para a Prova Prática (Operadores de Máquinas)  | 25.06.2019            |
| <b>19</b>     | Prova de Títulos para os candidatos habilitados (somente para os cargos de Nível Superior) – período para anexação dos documentos na Área do Candidato para análise | 27 e 28.06.2019       |

| <b>EVENTO</b> | <b>ATIVIDADE / ETAPA</b>   | <b>DATA / PERÍODO</b> |
|---------------|--|-----------------------|
| <b>20</b>     | Prova Prática (Operadores de Máquinas)   | 28 a 30.06.2019       |
| <b>21</b>     | Resultado Preliminar da Prova de Títulos (somente para os cargos de Nível Superior) – na Área do Candidato | 02.07.2019            |
| <b>22</b>     | Resultado Preliminar da Prova Prática (Operadores de Máquinas) – na Área do Candidato                      | 02.07.2019            |
| <b>23</b>     | Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos   | 03 e 04.07.2019       |
| <b>24</b>     | Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática  | 03 e 04.07.2019       |
| <b>25</b>     | Resultado Definitivo da Prova de Títulos (somente para os cargos de Nível Superior)                        | 08.07.2019            |
| <b>26</b>     | Resultado Definitivo da Prova Prática (Operadores de Máquinas)   | 08.07.2019            |
| <b>27</b>     | Divulgação do Resultado Preliminar do concurso   | 11.07.2019            |
| <b>28</b>     | Recursos contra o Resultado Preliminar   | 12 e 13.07.2019       |
| <b>29</b>     | <b>RESULTADO FINAL</b>   | <b>17.07.2019</b>     |
| <b>30</b>     | <b>Encaminhar às Comissões o RESULTADO FINAL</b>   | <b>19.07.2019</b>     |

\* As dúvidas relativas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail: [concursoeste2019@funcern.br](mailto:concursoeste2019@funcern.br).